



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O MUNICÍPIO
DE RIO VERDE - GO**

EDITAL Nº 001/2021

O Prefeito Municipal de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, tendo em vista o que preceitua o art. 37, inciso II da Constituição Federal; a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); e a Lei Complementar Municipal n. 5.564/2009 (*que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde – GO*), todas com suas competentes alterações, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público Municipal visando o provimento em cargos efetivos, conforme previstos neste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será realizado pela Universidade de Rio Verde - UniRV, nas etapas das provas objetiva, de redação, de títulos e prática, conforme o caso, visando ao provimento das vagas ofertadas, conforme disposto no Quadro I abaixo, pelo Município de Rio Verde, durante o prazo de validade deste concurso, de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

1.2 O concurso visa o provimento de vagas do Município de Rio Verde – GO, cujas atividades serão exercidas, pelos futuros nomeados, no município de Rio Verde – GO, em conformidade com a Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); e a Lei Complementar n. 5.564/2009 (*que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde – GO*), todas com suas competentes alterações vigentes na data da posse, sendo que a carga horária de trabalho, vencimentos e demais disposições seguem as disposições contidas nas referidas leis, de acordo com as informações resumidas no Quadro I abaixo:

Quadro I: Quadro Resumido dos Cargos

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TOTAL DE VAGAS ABERTAS	VAGAS PeD	TOTAL DO CADASTRO RESERVA	VAGAS PeD- CADASTRO RESERVA	VENCIMENTOS
ALMOXARIFE	Ensino Fundamental	40 horas	2	0	6	1	R\$ 1.711,27
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	80	8	240	24	R\$ 1.552,16
COVEIRO	Ensino Fundamental	40 horas	1	0	3	0	R\$ 1.158,23
COZINHEIRO	Ensino Fundamental	40 horas	10	1	30	3	R\$ 1.158,23



MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental + CNH categoria "B".	40 horas	20	2	60	6	R\$ 1.552,16
TELEFONISTA	Ensino Fundamental	40 horas	25	2	75	7	R\$ 1.276,96
PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I	Ensino Superior - Ser bacharel em Direito; Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;	30 horas	01	0	3	0	R\$ 5.519,01

1.2.1 Os cargos de Almojarife, Auxiliar Administrativo, Coveiro, Cozinheiro, Motorista de Veículos Leves e Telefonista possuem carga horária de 40 horas semanais, conforme previsto na Lei Municipal n. 3.853/1999.

1.2.2 O cargo de Procurador do Município Nível I possui carga horária de 30 horas semanais, conforme previsto na Lei Complementar Municipal n. 5.564/2009.

1.3 Nos moldes do Termo de Cooperação firmado entre a FESURV - Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde, a Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pela Portaria n° 1.556, de 04 de agosto de 2021, da Universidade de Rio Verde - UniRV, executará todas as etapas do certame, com a participação/supervisão pela Comissão do Concurso da Prefeitura Municipal de Rio Verde, designada pelo Decreto n. 1976, de 16 de julho de 2021.

1.4 O Concurso Público será realizado em etapas distintas, estabelecidas conforme os níveis de escolaridade mínima exigidos, bem como os requisitos de investidura exigidos para cada cargo, de acordo com os Quadros II, III, IV e V abaixo.

Quadro II: Etapa do Concurso para os cargos de ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES e TELEFONISTA - Nível Fundamental (Ensino Fundamental)

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
Única	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório

Quadro III: Etapas do Concurso para o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Nível Médio (Ensino Médio)

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova de Redação	Eliminatório e Classificatório

Quadro IV: Etapas do Concurso para os cargos de COVEIRO e COZINHEIRO - Nível Fundamental (Ensino Fundamental)

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório



2ª	Prova Prática	Eliminatório e Classificatório
----	---------------	--------------------------------

**Quadro V: Etapas do Concurso para o cargo de PROCURADOR DO MUNICÍPIO
NÍVEL I - Nível Superior (Bacharel em Direito)**

ETAPA	DESCRIÇÃO	CRITÉRIO
1ª	Prova Objetiva de múltipla escolha	Eliminatório e Classificatório
2ª	Prova Discursiva	Eliminatório e Classificatório
3ª	Prova de Títulos	Classificatório

1.5 Este Edital é composto pelos seguintes Anexos:

Anexo I – Descrição detalhada dos Cargos, Requisitos Específicos para Investidura e Atribuições (Descrição das Atividades);

Anexo II – Modelo de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;

Anexo III – Modelo de Declaração de Hipossuficiência Financeira;

Anexo IV – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência - PcD;

Anexo V – Modelo de Requerimento de condições especiais para realização das provas;

Anexo VI – Modelo de Laudo Médico;

Anexo VII – Modelo de Requerimento para Restituição do Valor da Taxa de Inscrição;

Anexo VIII – Conteúdo Programático;

Anexo IX – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação (aplicável somente para o cargo de Auxiliar Administrativo);

Anexo X – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Coveiro;

Anexo XI - Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Cozinheiro;

Anexo XII – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Discursiva (aplicável somente para o cargo de Procurador do Município Nível I);

Anexo XIII – Modelo de Formulário e Critérios para Pontuação da Prova de Títulos (aplicável somente para o cargo de Procurador do Município Nível I);

Anexo XIV – Modelo de Requerimento de Recursos e Revisão das Provas;

Anexo XV - Cronograma Geral;

Anexo XVI - Documentos Exigidos para a Posse;

2 DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as seguintes exigências na data da posse, conforme previsão da Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos*)



do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde); e a Lei Complementar n. 5.564/2009 (que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde – GO):

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil, exceto para o cargo de Procurador do Município Nível I, para o qual se exige idade mínima de 21 (vinte um) anos completos no ato da posse;
- g) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h) ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i) achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- j) não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- k) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l) apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m) não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n) possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar e/ou Diploma de Graduação, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, serem validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;
- o) apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à ordem/conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
- p) apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
- q) possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
 - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela



Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;

- iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
- iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste que não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;

2.2 Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados no subitem 2.1 deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

2.3 No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes no subitem 2.1.

2.4 O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

2.5 Um médico vinculado ao Município de Rio Verde realizará exame admissional e emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

2.6 Apenas tomará posse o candidato que for considerado totalmente APTO no exame médico previsto no item 2.5, resguardado o direito ao contraditório e ampla defesa.

2.7 O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.

2.8 Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.



3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Disposições Gerais sobre as Inscrições

3.1.1 A inscrição do candidato neste Concurso Público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo, após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo escolhido.

3.1.3 As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição, no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e demais modelos de requerimentos previstos nos anexos são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Universidade de Rio Verde – UniRV de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto fornecidos pelo candidato, sendo assegurado o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

3.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Requerimento Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 15 deste Edital.

3.1.5 No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei.

3.1.6 A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis.

3.1.7 Somente será permitida uma única inscrição por candidato no Concurso Público de que trata este Edital.

3.1.7.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) as datas em que forem efetivados os pagamentos dos boletos bancários, se extemporâneos;

b) informações inverídicas prestadas no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou nos formulários de requerimentos previstos nos anexos.

3.1.8 Em caso de pagamento extemporâneo, é direito do candidato o ressarcimento da importância relativa à taxa, ressalvado o direito de a Administração Pública descontar os custos para a concretização da devolução.

3.1.9 Havendo razões de interesse público, a Prefeitura de Rio Verde poderá desistir de realizar este Concurso Público. Neste caso, será devolvido aos inscritos o valor da inscrição.

3.2 Dos Procedimentos para a Inscrição

3.2.1 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV,



www.unirv.edu.br, no período compreendido entre as **8 horas do dia 27/09/2021 até 23h59 do dia 27/10/2021**, considerando-se como horário oficial o de Brasília/DF. **Com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até o dia 28/10/2021.**

3.2.2 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará computadores, entre os dias **30/09/2021 a 06/10/2021**, das 13 às 17 horas, no Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde -Goiás, para realização das inscrições.

3.2.3 Para inscrever-se neste Concurso Público, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

- a) ler atentamente este Edital e o Requerimento Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela internet, providenciando a impressão de comprovante de Inscrição Finalizada;
- c) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de Inscrição correspondente, em qualquer banco do sistema de compensação bancária;
- d) efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.3.1 deste Edital, até o vencimento previsto no boleto, tendo como data limite para pagamento de boletos já impressos o dia posterior ao último dia de inscrições.

3.2.4 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

3.3 Da Taxa de Inscrição

3.3.1 O valor da taxa de Inscrição fica estabelecido conforme o Quadro VI abaixo:

Quadro VI: Valor da taxa de inscrição

Formação Mínima Exigida	Valor da Inscrição
Ensino Fundamental	R\$ 110,00
Ensino Médio	R\$ 150,00
Ensino Superior	R\$ 210,00

3.3.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, o boleto bancário poderá ser pago no 1º dia útil subsequente ao respectivo vencimento.

3.3.3 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, cartão de crédito, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.3.4 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabilizará, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e a impressão do boleto bancário.

3.4 Da Restituição da Taxa de Inscrição



3.4.1 Não será admitida a restituição da importância da taxa de inscrição, com **exceção** das seguintes hipóteses:

- a) pagamento extemporâneo ou realizado em duplicidade pelo candidato;
- b) cancelamento ou suspensão do concurso.

3.4.2 Nas hipóteses previstas no subitem 3.4.1, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio de preenchimento, assinatura e entrega do formulário disponibilizado no Anexo VII deste Edital, contido no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

3.4.3 O formulário de Restituição da Taxa de Inscrição (Anexo VII) somente poderá ser protocolizado no seguinte período:

- a) até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do período de inscrições, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1. alínea “a”; ou
- b) até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do cancelamento ou suspensão do concurso, para os pedidos de restituição nos termos do subitem 3.4.1, alínea “b”.

3.4.4 No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

- a) motivação para a solicitação da restituição, conforme previsões do subitem 3.4.1;
- b) nome completo, número de identidade e da inscrição do candidato;
- c) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta com dígito e CPF do titular da conta;
- d) número de telefones, com código de área, para eventual contato.

3.4.5 O formulário deverá ser entregue devidamente preenchido, assinado pelo candidato e acompanhado dos seguintes documentos: cópia de seu documento de identidade, do comprovante de inscrição e pagamento da inscrição, em envelope fechado, pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde-GO, CEP 75901-970;

3.4.6 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Restituição da Taxa de Inscrição – EDITAL 001/2021” e o cargo que estava pleiteando, além do nome completo e número de inscrição.

3.4.7 A restituição da Taxa de Inscrição será processada nos 30 (trinta) dias corridos seguintes ao término do prazo fixado no subitem 3.4.3. por meio de depósito bancário na conta corrente indicada no respectivo formulário de restituição.

3.4.8 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

3.4.9 A listagem preliminar dos candidatos que tiverem as inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico www.unirv.edu.br no prazo constante do **Anexo XV** Cronograma Geral deste Edital.

4 DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO



4.1 A isenção do pagamento do valor de inscrição deve ser requerida no período estabelecido no **item 4 do Anexo XV** – Cronograma Geral, mediante formulário disponível no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br - **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, em envelope fechado, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde – GO, CEP 75901-970, no prazo máximo previsto no item 4 do Anexo XV – Cronograma Geral, sendo que não serão aceitos documentos enviados via serviço postal.

4.1.1 No envelope, na parte frontal, deverá constar “Ref. Requerimento de Isenção de Taxa – EDITAL 001/2021” e o cargo que está pleiteando, além do nome completo, número de inscrição e, dentro do envelope deverá ser colocado a cópia do documento de identidade do candidato, a Declaração de Hipossuficiência Financeira (a assinatura deve ser a mesma do documento enviado) e o espelho do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) com validade atualizada (dentro do prazo de validade).

4.1.2 Estará isento do pagamento da taxa de Inscrição o candidato que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 As informações prestadas na Declaração de Hipossuficiência Financeira (Anexo III) serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3 Somente serão aceitas as Declarações:

- a) enviadas no prazo estabelecido no subitem 4.1;
- b) preenchidas integralmente;
- c) preenchidas com letra legível;
- d) enviadas nas formas definidas no subitem 4.1 e 4.1.1;
- e) assinadas pelo candidato.

4.4 Não será concedida isenção de pagamento da Taxa de Inscrição ao candidato que:

- a) deixar de enviar a Declaração de Hipossuficiência Financeira e o espelho do cadastro único com o Número de Inscrição Social (NIS), no prazo e condições definidas no subitem 4.1 e 4.1.1 e seus subitens;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4.5 A solicitação da isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será analisada pela Comissão do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV, que decidirá sobre o deferimento ou indeferimento desta.

4.6 O resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV – www.unirv.edu.br na data prevista no **item 6 do Anexo XV** – Cronograma Geral.



4.6.1 O candidato que tiver indeferido o seu pedido poderá interpor recurso no período especificado no **item 7 do Anexo XV** – Cronograma Geral, que deverá ser preenchido e entregue pessoalmente, pelo candidato ou terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV – Fazenda Fontes do Saber.

4.6.2 O resultado do(s) recurso(s) contra o indeferimento da isenção será publicado até a data prevista no **item 8 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

4.6.3 Para fins do disposto no item 4.7 não serão aceitos recursos via internet ou via postal.

4.7 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição for indeferida, mesmo após interposição de recurso, nos termos do item 15, deverá efetuar sua inscrição no concurso até **27/10/2021**, sendo que, caso assim não proceda, será automaticamente excluído do concurso.

4.8 O recurso apresentado contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição não terá efeito suspensivo, sendo condição de validade da inscrição o pagamento da respectiva taxa pelo candidato, na forma prevista no subitem anterior.

4.9 O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público.

5 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1 Considera-se pessoa com deficiência (PcD) o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com a redação dada pelo Decreto Federal n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na

5.1.1 É garantido ao candidato com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições e aptidões especificadas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

5.2 Nos termos do artigo 1º, §4º da Lei Municipal n.º 5.595/2009, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2.1 A deficiência deverá ser compatível com o exercício das atribuições do cargo oferecido (que não seja o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo) e que o candidato atenda aos demais pré-requisitos exigidos por este Edital.

5.2.2 Surgindo novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, 10% (dez por cento) delas serão, igualmente, reservadas para candidatos com deficiência aprovados no concurso.

5.3 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, o candidato deficiente que pretenda concorrer às vagas reservadas por força de lei deverá declarar essa condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, observado o disposto no subitem 5.4 deste Edital.



5.4 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, além de observar o descrito no subitem 5.6 e seguintes referentes a Laudo Médico, deverá declarar que possui deficiência nos termos do Decreto nº 2.908, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, assinalar o tipo da deficiência e manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, conforme o formulário disponível no **Anexo IV** – Modelo de Declaração para Pessoas com Deficiência, que deverá ser encaminhado juntamente com o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, no período estabelecido no **item 12 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que não serão aceitos documentos enviados via serviço postal.

5.4.1 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e/ou deixar de entregar a Declaração para Pessoas com Deficiência (conforme modelo constante do **Anexo IV**) e o Laudo Médico (conforme modelo constante do **Anexo VI**), no prazo determinado neste Edital, terá a sua inscrição efetivada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

5.4.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá, ainda, observar o disposto no item 6 deste Edital.

5.5 O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

5.6 Do Laudo Médico

5.6.1 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, ser emitido em formulário próprio (**Anexo VI**), obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter a data de emissão posterior à data de publicação deste Edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de usar próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato



deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições;

f) no caso de deficiente visual, o laudo médico (**Anexo VI**) deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.6.2 O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no **Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999**, bem como na **Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.3 O laudo médico mencionado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde - UniRV.

5.6.4 O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição, na ausência do laudo médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a) se o laudo for entregue fora do prazo estabelecido no **item 12 do Anexo XV – Cronograma Geral**;
- b) se o laudo for emitido com divergência ao determinado no subitem 5.6.1;
- c) se não houver enquadramento às disposições do **Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999** ou da **Súmula n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ**.

5.6.5 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV designará uma Equipe Multiprofissional que analisará o laudo médico encaminhado pelo candidato, verificando se há correspondência entre a Classificação Internacional de Doença – CID – constante do respectivo laudo e as exigências do **Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações.

5.7 O candidato inscrito como com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5.8 Para posse, os candidatos nomeados com deficiência serão convocados para se submeterem à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de Rio Verde, que atestará sobre a sua qualificação como deficiente, nos termos do **art. 43 do Decreto Federal n.º 3.298/1999** e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público efetivo, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como deficiente.

5.8.1 Concluindo a avaliação pela inexistência de deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ser empossado nas vagas reservadas, o candidato será excluído da lista de classificação de candidatos com deficiência, mantendo a sua posição na lista geral de classificação, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa.

5.8.2 O candidato empossado como deficiente será acompanhado por profissional e/ou equipe multiprofissional designada pelo Município de Rio Verde, que avaliará a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo durante o estágio probatório



e emitirá parecer conclusivo com base no § 1º do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

5.9 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

6 PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

6.1 Será concedido atendimento especial aos candidatos com necessidades educacionais especiais (auditiva, física, motora, visual ou múltipla), em conformidade com o Decreto nº 3.298/1999, mediante apresentação de laudo médico (Modelo de Laudo Médico - **Anexo VI**) e do Requerimento de Atendimento Especial para Realização de Provas (**Anexo V**), ambos gerados no momento do Requerimento de Inscrição.

6.1.1 O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita, conforme previsto no art. 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.

6.1.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas deverá indicar, no ato da inscrição, essa necessidade e, ainda, solicitar as condições necessárias em formulário disponibilizado no **Anexo V** (Requerimento de Atendimento Especial para realização de provas), no período estabelecido no **item 12 do Anexo XV** – Cronograma Geral, que deverá ser entregue pessoalmente, pelo candidato ou por terceiro, diretamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde, em envelope fechado, com referência no envelope “Condições Especiais”, juntamente com a cópia do comprovante de inscrição, com o laudo médico original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado, e uma cópia legível do documento de identidade, sendo que não serão aceitos documentos enviados via serviço postal.

6.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá adentrar ao local de prova com a criança.

6.2.1 A Universidade de Rio Verde - UniRV não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para guarda de crianças.

6.3 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas, permanentes ou temporárias, (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros), que impossibilitem a realização de cada prova, diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.



6.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada) valerá somente para este Concurso Público, não será devolvido e não serão fornecidas cópias do laudo.

6.5 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. A Universidade de Rio Verde - UniRV não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento à Instituição.

6.6 A Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde - UniRV divulgará até a data prevista no **item 15 do Anexo XV** – Cronograma Geral, no site da Universidade de Rio Verde – www.unirv.edu.br, a relação dos candidatos que apresentaram a documentação exigida para fins de encaminhamento à Junta Médica.

6.6.1 A solicitação de atendimento especial será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.6.2 Na falta de solicitação de atendimento especial por escrito, dentro do prazo estabelecido e conforme este Edital, o candidato não terá direito ao benefício.

6.7 A Junta Médica a ser designada e/ou a Comissão Organizadora do Concurso poderá requerer ao solicitante de atendimento especial, no ato de divulgação previsto no item 6.6, a apresentação de documentação complementar probatória da necessidade, caso em que o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para a entrega, no endereço citado no subitem 6.1.2, sob pena de indeferimento do atendimento especial na realização da prova.

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Da Identificação

7.1.1 Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CRM, CRF, CRP etc.), Carteira de Trabalho (somente modelo com impressão digital), Carteira de Motorista com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos não dará direito ao candidato de fazer a prova.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.1.3 Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem aqueles em que constem “Não alfabetizado” ou “Infantil”.

7.1.4 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.1.5 O comprovante de inscrição para as provas não terá validade como documento de identidade.

7.2 Dos Locais das Provas



7.2.1 O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 7.1, não sendo aceita fotocópia, ainda que autenticada, e o comprovante de inscrição.

7.2.2 O local, a sala e o horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br na data prevista no **item 16 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

7.2.3 Recomenda-se que o candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 60 minutos ao local das provas, pois, não será permitida a entrada após o horário determinado para o início.

7.2.4 Não será permitido ao candidato prestar prova fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Universidade de Rio Verde - UniRV.

7.2.5 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de ausência.

7.2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local com antecedência.

7.2.7 Da Segurança nos Locais de Prova

7.2.7.1 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos pela Universidade de Rio Verde - UniRV:

- a) os candidatos deverão passar por detectores de metais na entrada de acesso ao prédio de realização de provas e/ou durante o período da realização das provas, a qualquer momento, mesmo dentro de sala e/ou toda vez que se ausentar da sala por motivo de utilização de sanitários e/ou bebedouro;
- b) não será permitido o ingresso nos locais de prova de candidatos portando qualquer tipo de arma, aparelhos eletrônicos, portar, mesmo que desligados, telefone celular, *paggers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, controle de alarme de carro, etc. Ainda é vedado o uso de óculos escuros, lenço, protetores auriculares ou similares, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, gorro, capacetes, etc.), e ainda, bolsas, pastas, mochilas ou outros itens/materiais similares.
- c) recomenda-se que os candidatos se abstenham de utilizar no local da prova anel, aliança, pulseira, bracelete, brinco, corrente, *piercing* (salvo os que não puderem ser retirados, sob análise de um profissional indicado pela Comissão), gargantilha, pingente, escapulário, carteiras, blusas, jaquetas, ou itens de mesma natureza ou similares, uma vez que poderão se submeter, a critério do(s) fiscal(is) do concurso ou de qualquer membro pertencente às Comissões do Concurso, sem direito de embargos e sob pena de desclassificação compulsória do certame, à vistoria ou medida de segurança adicional, e ainda, à ter de retirar o adereço/item suspeito, com possibilidade de retenção do referido item para fins de investigação, caso necessário, sendo que, nestes casos, a UniRV não se responsabilizará, em nenhuma hipótese, pela retirada/recolocação do item/adereço pessoal, tampouco por eventuais danos provocados ao candidato sujeito a tais procedimentos, nem



mesmo se responsabilizará por eventuais danos causados aos referidos itens objeto de investigação adicional.

- d) não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, anotações de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato;
- e) com exceção à realização da Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município Nível I, em que se admitirá também a utilização de material específico de consulta, será permitido aos candidatos, para todos os cargos, somente o uso caneta esferográfica de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente, sendo proibida a entrada dos candidatos nas dependências da Universidade de Rio Verde - UniRV com quaisquer outros tipos de objetos;
- f) o candidato, para fins de identificação, poderá ainda ser fotografado ou submetido à identificação datiloscópica;
- g) os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

7.3 A Comissão do Concurso não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais e pertences dos candidatos.

7.4 **Com exceção à realização da Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município Nível I, em que se admitirá a utilização de material específico de consulta, a Universidade de Rio Verde permitirá o acesso do candidato ao local de provas portando apenas o documento original de identidade e o comprovante de inscrição.**

8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO: PROVAS OBJETIVAS

8.1 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha, aplicável a todos os cargos deste Concurso, será realizada na cidade de Rio Verde - GO, **na data prevista no item 20 do Anexo XIV** – Cronograma Geral, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

8.2 A duração da prova **será de 04 (quatro) horas, com início às 08:00 horas e término às 12:00 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. **Os portões serão abertos às 07:00 horas e fechados às 08:00 horas (horário de Brasília-DF).**

8.3 Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 minutos antes do fechamento dos portões para realização das provas, munidos apenas do original de



documento de identidade oficial com foto, comprovante de inscrição e caneta(s) esferográfica(s) de cor azul ou preta, de corpo plástico cristalino ou transparente.

8.4 Será eliminado deste Concurso Público o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às **08:00 horas** (horário de Brasília-DF).

8.5 A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha contendo quatro alternativas cada de “a” a “d”.

8.6 Esta etapa possui caráter classificatório e eliminatório e será aplicada de acordo com a descrição do Quadro VII abaixo:

Quadro VII - Cargo, escolaridade mínima e descrição das questões, por disciplinas, cobradas na prova

CARGO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO EXIGIDA	DESCRIÇÃO DA AVALIAÇÃO
ALMOXARIFE	Ensino Fundamental	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos de Informática.
COVEIRO	Ensino Fundamental	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa e 20 de Matemática.
COZINHEIRO	Ensino Fundamental	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática.
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	Ensino Fundamental + CNH categoria “B”.	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimentos Específicos.
TELEFONISTA	Ensino Fundamental	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 15 de Língua Portuguesa, 15 de Matemática e 10 de Conhecimento de Informática.
PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I	Ensino Superior - Ser bacharel em Direito; Estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;	Prova de múltipla escolha com uma única alternativa correta, sendo 08 de Língua Portuguesa, 08 de Legislação do Município de Rio Verde - Goiás, 12 de Direito Constitucional, 12 de Direito Administrativo, 03 de Direito do Trabalho, 03 de Direito Processual do Trabalho, 05 de Direito Ambiental, 05 de Direito Financeiro e Tributário, 05 de Direito Urbanístico, 05 de Direito Civil, 05 de Direito Processual Civil, 05 de Direito Previdenciário, 02 de Direito Penal e 02 de Direito Processual Penal.



8.7 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas aos cargos de nível fundamental e nível médio todas as questões terão valor de 2,5 (dois e meio) pontos cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha dos referidos cargos será de 100 (cem) pontos.

8.8 Nas Provas Objetivas a serem aplicadas ao cargo de nível superior (Procurador do Município Nível I), as questões terão valor de 0,5 (cinco décimos) cada uma. Assim, o valor máximo da prova objetiva de múltipla escolha de nível superior será de 40 (quarenta) pontos.

8.9 Da Pontuação Mínima para Classificação dos Candidatos

8.9.1 Para todos os cargos de nível fundamental e médio, para não ser eliminado na etapa de Prova Objetiva do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

8.9.2 Para o cargo de nível superior (Procurador do Município Nível I), para não ser eliminado nessa etapa do concurso, o candidato deverá alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

8.10 Estarão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima prevista no item 8.9.

8.11 Os conteúdos programáticos para as provas objetivas são os constantes no **Anexo VIII** deste Edital.

8.12 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

8.12.1 Os gabaritos preliminares das Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data e horário previstos no **item 21 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o gabarito da prova objetiva **será o estabelecido item 22 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

8.12.2 Para fins do disposto no item 8.12 não serão aceitos recursos via internet ou via postal.

8.13 O gabarito oficial será publicado na data prevista no **item 23 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

8.14 O resultado preliminar da prova objetiva ocorrerá na data prevista no **item 24 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva **será o estabelecido item 25 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro,



exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

8.15 O resultado final da prova objetiva será publicado na data prevista no **item 26 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

9 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA O CARGO DE NÍVEL MÉDIO (AUXILIAR ADMINISTRATIVO): PROVA DE REDAÇÃO

9.1 A Prova de Redação será aplicada somente aos candidatos para o cargo de nível médio (Auxiliar Administrativo), juntamente com a Prova Objetiva, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário, Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

9.2 A Prova de Redação terá valor total de 10 (dez) pontos. Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para o cargo, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do concurso de que trata este Edital.

9.3 Estarão eliminados deste Concurso os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na Prova de Redação.

9.4 A Prova de Redação consistirá na elaboração de um texto dissertativo sobre temas formulados pela Comissão Organizadora do Concurso. O texto da redação deverá ter extensão mínima de 20 (vinte) linhas e máxima de 25 (vinte e cinco) linhas. Receberão nota zero na redação os candidatos que não escreverem sobre o tema (ou temas) proposto(s) na prova, aqueles que escreverem com letra ilegível, que apresentarem total incoerência no desenvolvimento do texto ou constatação de quaisquer sinais de identificação em local indevido.

9.5 Os critérios que serão avaliados são: Apresentação do Texto, Aspectos Gramaticais e Aspectos Estruturais, de acordo com o **Anexo IX** – Critérios para Correção e Pontuação da Prova de Redação.

9.6 A Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da Universidade de Rio Verde - UniRV devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



9.7 O Cartão de Resposta Definitivo da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova de redação.

9.8 O Cartão de Resposta Definitivo será o único documento válido para avaliação da prova de redação, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não possui tal finalidade.

9.9 Não será permitido, durante a realização da prova de redação, qualquer tipo de consulta.

9.10 O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste Edital, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.11 O resultado preliminar da prova de redação ocorrerá na data prevista no **item 30 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de redação **será o estabelecido item 31 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

9.12 O resultado final da prova de redação será publicado na data prevista no **item 32 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

10 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I): PROVA DISCURSIVA

10.1 A Prova Discursiva, exclusivamente para o cargo de Procurador do Município Nível I, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, **no período vespertino, na data prevista no item 20 do Anexo XV** – Cronograma Geral, na Universidade de Rio Verde – UniRV, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Setor Universitário - Rio Verde-Goiás. Ressalta-se que outros locais poderão ser disponibilizados para a realização das provas e serão divulgados no endereço eletrônico www.unirv.edu.br.

10.2 A duração da prova **será de 04 (quatro) horas, com início às 14:00 horas e término às 18:00 horas**, incluindo o tempo para leitura das instruções, preenchimento de folhas de respostas das provas, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido. **Os portões serão abertos no período vespertino às 13:00 horas e fechados às 14:00 horas (horário de Brasília-DF).**



10.3 A Prova Discursiva somente será corrigida com relação aos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até a **20ª (vigésima) posição** da listagem geral (ampla concorrência) para o cargo de Procurador do Município Nível I, respeitadas as situações dos empatados na última colocação, ficando os demais candidatos eliminados do concurso público.

10.4 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 04 questões discursivas de até 15 linhas cada uma, com o valor máximo de 5,00 pontos para cada questão; e 01 enunciado para elaboração de Peça Prática Profissional de até 60 linhas, com o valor máximo de 30,00 pontos. Tanto as questões discursivas quanto a peça prático-profissional serão elaboradas a partir de tema proposto pela banca examinadora, com base no conteúdo das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Direito Previdenciário, Legislação do Município de Rio Verde Goiás, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Penal, Processo Penal, Financeiro e Direito Tributário.

10.5 A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da UniRV devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.6 O Caderno de Resposta Definitivo da Prova Discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova discursiva.

10.7 O Caderno de Resposta Definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva, não podendo ser substituído por erro do candidato. As folhas para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não possui tal finalidade.

10.8 Da Consulta de Materiais na Prova Discursiva

10.8.1 Será permitida, exclusivamente na Prova Discursiva, a consulta à legislação “seca”, ou seja, legislação não comentada ou anotada.

10.8.2 É vedada a utilização de quaisquer tipos de obras, manuais, apostilas, cadernos, revistas, resumos que contenham comentários, formulários, modelos, anotações ou questões.

10.8.3 No material permitido no item 10.8.1 será autorizada apenas a simples utilização de marca texto, traço, separação de códigos por cliques e/ou por cores, providenciada pelo próprio candidato, sem nenhum tipo de anotação manuscrita ou impressa nos recursos utilizados para fazer a separação e a utilização de separadores de códigos



fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a Leis.

10.8.4 Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova discursiva, sendo assegurada ao fiscal a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização da prova.

10.9 Dos critérios de avaliação da Prova Discursiva

10.9.1 As 04 (quatro) questões discursivas serão avaliadas quanto ao domínio do conhecimento técnico; domínio da linguagem; clareza e objetividade da exposição, devendo ser respondidas em até 15 linhas cada uma, com o valor máximo de 5,00 (cinco) pontos para cada questão, atribuídos de acordo com o item 10.4 e as disposições contidas no **Anexo XII** – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Discursiva.

10.9.2 Na correção da Peça Prática Profissional, será atribuído o valor máximo de 30,00(trinta) pontos, sendo distribuídos de acordo com os critérios e demais disposições contidas no **Anexo XII** – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Discursiva.

10.9.3 A Nota da Prova Discursiva (NPD) terá o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos e, para cada candidato, corresponderá à somatória dos pontos obtidos nas questões discursivas e na peça prática profissional.

10.9.4 Será reprovado e eliminado do Concurso o candidato que obtiver nota inferior a 25 (vinte e cinco) pontos na Nota na Prova Discursiva (NPD).

10.9.5 Os candidatos eliminados na forma do subitem 10.9.4 deste Edital não terão classificação alguma no presente Concurso.

10.10 Os padrões de respostas esperados na prova discursiva serão publicados no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, na data e horário previstos no **item 21 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra padrões de respostas da Prova Discursiva **será o estabelecido item 22 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

10.11 O resultado preliminar da prova discursiva ocorrerá na data prevista no **item 33 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva **será o estabelecido item 34 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

10.12 O resultado final da prova discursiva será publicado na data prevista no **item 35 do Anexo XV** – Cronograma Geral.



11 DA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO PARA OS CARGOS DE COVEIRO E COZINHEIRO: PROVAS PRÁTICAS

11.1 A Prova Prática para o Cargo de Coveiro, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto **no item 31 do Anexo XV** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer no Cemitério Municipal São Sebastião. Ressalta-se que outro(s) local(is) poderá(ão) ser disponibilizados para a realização das Provas Práticas, sendo, em todos os casos, devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos do **item 28 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

11.2 A Prova Prática para o Cargo de Cozinheiro, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada na cidade de Rio Verde/GO, durante o período previsto **no item 31 do Anexo XV** – Cronograma Geral, com previsão para ocorrer em um dos prédios públicos municipais providos de cozinha adequada. Ressalta-se que o(s) local(is) de realização da Prova Prática de Cozinheiro será devidamente informado/divulgado previamente, no endereço eletrônico www.unirv.edu.br, juntamente com a convocação para a realização da Prova Prática, nos termos do **item 28 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

11.3 As Provas Práticas serão aplicadas exclusivamente para os candidatos aos cargos de Coveiro e Cozinheiro aprovados na Prova Objetiva e classificados até o dobro do somatório do número de vagas com o cadastro de reservas para cada cargo respectivamente, respeitando-se os empatados na última posição. Os candidatos que não alcançarem classificação igual ou superior a até duas vezes o número de vagas somado ao cadastro de reserva, estarão automaticamente desclassificados do Concurso.

11.4 A Prova Prática, tanto para o cargo de Coveiro quanto para o cargo de Cozinheiro, terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo que serão eliminados os candidatos que obtiverem número de pontos inferior a 50% (cinquenta por cento) na referida prova.

11.5 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para o Cargo de Coveiro estão estabelecidos no **Anexo X** – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Coveiro).

11.6 Os critérios de aplicação, avaliação e pontuação da Prova Prática para o Cargo de Coveiro estão estabelecidos no **Anexo XI** – Critérios para Avaliação e Pontuação da Prova Prática para o cargo de Cozinheiro).

11.7 O resultado preliminar das provas práticas ocorrerá na data prevista no **item 30 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar das provas práticas **será o estabelecido item 31 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro,



exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

11.8 O resultado final das provas práticas será publicado na data prevista no **item 32 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

12 DA TERCEIRA ETAPA DO CONCURSO PARA O CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I): PROVA DE TÍTULOS.

12.1 As provas de títulos, a serem aplicadas somente ao cargo de nível superior (PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I), terão caráter classificatório, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos e será constituída da avaliação do currículo dos candidatos, considerando-se a atribuição de pontos para os Títulos, que terão critérios de avaliação e pontuação específicos, conforme dispõem o **Anexo XIII** deste Edital.

12.2 A entrega dos títulos deverá ocorrer após convocação dos classificados para a terceira etapa, conforme previsto **no item 36 do Anexo XV** – Cronograma Geral, no prazo indicado **no item 37 do Anexo XV** e deverá estar acompanhada do **Formulário constante do Anexo XIII - Modelo de Formulário e Critérios para Pontuação da Prova de Títulos**, devidamente preenchido pelo candidato, o qual deverá conter a quantidade de títulos/documentos entregues, estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato, em envelope lacrado, contendo a identificação do candidato, nº de Inscrição e cargo a que concorre neste Concurso.

12.3 A documentação comprobatória dos títulos a serem pontuados deverá ser entregue devidamente encadernada, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original, identificada e numerada na mesma ordem dos itens contidos no Quadro de Pontuação que compõe o **Anexo XIII**.

12.4 A pontuação máxima a ser obtida na Prova de Títulos, conforme discriminação e detalhamento previstos no **Anexo XIII**, será de 10,0 (dez) pontos, respeitando-se o § 2º do art. 35 da Lei Complementar Municipal n. 5.564/2009.

12.5 Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos no item 12.2.

12.6 A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação.

12.7 Caso ocorra a solicitação de documento prevista no item anterior, o candidato terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a apresentação do respectivo original.



12.8 Os documentos originais eventualmente entregues à Comissão/Banca Examinadora somente estarão disponíveis para devolução ao candidato após a divulgação do resultado final da etapa de Prova de Títulos, sendo que as cópias entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

12.9 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.

12.10 Os diplomas de Mestrado e Doutorado deverão corresponder a cursos nacionais reconhecidos pela CAPES (Coordenação Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) ou, se estrangeiros, deverão estar devidamente reconhecidos/revalidados na forma da legislação vigente.

12.11 Será aceita declaração de conclusão que ateste o preenchimento de todos os requisitos para a obtenção do título e que o curso é reconhecido pela CAPES, acompanhada pelo respectivo Histórico Escolar, desde que sejam emitidos em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável do setor que emitiu o documento.

12.12 O resultado preliminar da prova de títulos ocorrerá na data prevista no **item 38 do Anexo XV** – Cronograma Geral. O prazo para recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos **será o estabelecido item 39 do Anexo XV** – Cronograma Geral, sendo que, quem desejar recorrer, deverá fazê-lo via protocolo, pessoalmente, por si ou terceiro, exclusivamente na Central de Atendimento da Universidade de Rio Verde - UniRV, nos termos estabelecidos no item 15 deste Edital.

12.13 O resultado final da prova de títulos será publicado na data prevista no **item 40 do Anexo XV** – Cronograma Geral.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS APLICÁVEIS ÀS PROVAS

13.1 O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público, sem qualquer direito à restituição da taxa de inscrição.

13.2 O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na lista para a Prova Objetiva de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

13.3 A inclusão de que trata o subitem 13.2 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.

13.4 Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



13.5 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante de seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.

13.6 Depois de identificado e acomodado na sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, com exceção à realização da Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município Nivel I, em que se admitirá a utilização de material específico de consulta.

13.7 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

13.8 O candidato que durante a realização da prova for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 7.2.7.1, alíneas “b” e “c”, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.9 Serão fornecidos ao candidato os Cadernos de Questões e as Folhas de Respostas personalizadas com os dados do candidato, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas.

13.10 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome e número do documento de identidade.

13.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas das provas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

13.12 Não haverá substituição da Folha de Respostas das Provas por erro do candidato.

13.13 Não serão computadas questões não respondidas, que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas seja a correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

13.14 Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas), produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

13.15 O preenchimento das Folhas de Respostas das provas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

13.16 O candidato poderá ser submetido a detector de metais, identificação por meio da coleta da impressão digital ou fotografia durante a realização das provas.



13.17 As instruções que constam no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pela Universidade de Rio Verde – UniRV durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

13.18 Após identificação para entrada e acomodação na sala, será permitido ao candidato ausentar-se da sala exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária de necessidade extrema antes do início da prova, desde que acompanhado de um Fiscal. O candidato que, por qualquer motivo, não retornar à sala será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.19 Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

13.20 Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova (objetiva e de redação) após transcorrido o tempo de **2 (duas) horas do início da aplicação das provas**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões, devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

13.21 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala com o Caderno de Questões depois de **3 (três) horas e 45 (quarenta e cinco) minutos** do início da realização da prova.

13.22 O candidato que, por qualquer motivo, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 13.20, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.23 Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

13.24 Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

13.25 No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

13.26 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 7.1 deste Edital;



- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no subitem 13.20 deste Edital;
- e) com exceção à realização da Prova Discursiva para o cargo de Procurador do Município Nivel I, em que se admitirá a utilização de material específico de consulta, fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;
- f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, *bip*, *pager* entre outros, ou que deles fizer uso;
- g) não devolver o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas conforme subitem 13.20 deste Edital;
- h) fizer anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- i) ausentar-se da sala de provas portando as Folhas de Respostas e/ou Caderno de Questões;
- j) não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Provas e nas Folhas de Respostas;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal e ou a tirar foto para identificação;
- n) fotografar, filmar ou, de qualquer forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- o) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer forma, tentar prejudicar outro candidato;
- p) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- q) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
- r) recusar-se a seguir instruções dadas por membro da Comissão Organizadora do Concurso, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;
- s) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões das Provas e nas Folhas de Respostas e demais orientações/ instruções expedidas.

14 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para efeito de classificação final para os cargos, havendo empate nas notas finais, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- a) maior idade, no caso de candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos do art. 1º da Lei Federal n. 10.741/03;



- b) maior pontuação na prova prática, prova de títulos ou de redação, conforme o caso aplicado a cada cargo, respectivamente;
- c) maior idade (dia, mês e ano), independentemente do enquadramento na condição de idoso.

15 DOS RECURSOS

15.1 Será admitida interposição de recursos em todas as etapas do concurso, de acordo com as condições aqui estabelecidas e prazos definidos no Cronograma deste Edital – **Anexo XV**.

15.2 Não serão aceitos recursos via postal, via FAX e/ou via correio eletrônico, tampouco serão aceitos recursos extemporâneos, inconsistentes, que não atendam às exigências e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas no presente Edital – ou em outros editais que vierem a ser publicados. Os recursos assim recebidos serão liminarmente indeferidos.

15.3 Todos os recursos devem ser protocolados na Central de Atendimento de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

15.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e instruídos com referência bibliográfica, quando oportuno, constando: número de inscrição, número da questão a que concorre ou etapa recorrida, argumentação lógica e consistente e, assinatura do candidato, conforme modelo no **Anexo XIV**.

15.5 Em caso de deferimento de recurso, poderá haver o deferimento de inscrições ou mesmo alteração de resultados das provas.

15.6 A pontuação obtida por intermédio do julgamento do recurso interposto contra os resultados preliminares das provas poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimo ou até mesmo ser diminuída, em relação à pontuação divulgada preliminarmente, podendo influenciar na ordem de classificação dos candidatos de maneira automática.

15.7 O resultado do(s) recurso(s) será disponibilizado na página do concurso com acesso restrito pelo candidato requerente.

15.8 Havendo anulação de questão, sua correspondente pontuação será atribuída automaticamente a todos os candidatos a ela submetidos.

15.9 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS



16.1 As disposições contidas neste Edital e seus anexos poderão ser objeto de impugnação administrativa, a ser manejada por qualquer interessado, por meio de petição escrita e fundamentada, recebida exclusivamente durante o período previsto no item **02 do Anexo XV** – Cronograma Geral, a ser protocolizada pessoalmente ou por terceiro diretamente na Central de Atendimento de Atendimento da UniRV – Universidade de Rio Verde, Bloco I, Prédio Administrativo, Campus Universitário “Fazenda Fontes do Saber”, Rio Verde – GO, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 hora , não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.

16.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e seus anexos, bem ainda de comunicados referentes a eventuais retificações, no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde, www.unirv.edu.br, e, após a homologação, no site da Prefeitura de Rio Verde, www.rioverde.gov.br.

16.4 Os candidatos eliminados terão as notas disponibilizadas para consulta no endereço eletrônico da Universidade de Rio Verde - UniRV, www.unirv.edu.br.

16.5 A Universidade de Rio Verde - UniRV disponibilizará ao candidato, a partir do início das inscrições, atendimento pelo telefone (64) 3611-2290, 3620-2258 ou pelo e-mail concurso2021@unirv.edu.br, de segunda a sexta-feira úteis, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas (horário oficial de Brasília - DF).

16.6 O prazo de validade deste Concurso Público é de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério exclusivo do Município de Rio Verde – GO.

16.7 O candidato aprovado deverá manter no Departamento de Pessoal / Recursos Humanos do Município de Rio Verde - GO, durante o prazo de validade do Concurso Público, seu endereço completo, correto e atualizado, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondência a ele enviadas em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

16.8 A Universidade de Rio Verde - UniRV e o Município de Rio Verde não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimentos e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiro;
- d) e-mail incorreto e/ou desatualizado;



e) outras informações divergentes e/ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

16.9 Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, pedidos de isenção e outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com o dia de funcionamento normal da Universidade de Rio Verde - UniRV. Em caso contrário, ou seja, se não houver expediente normal, o período previsto será prorrogado para o primeiro dia seguinte de funcionamento normal.

16.10 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

16.11 Não será permitido aos candidatos a inclusão, a complementação, a suplementação ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

16.12 A análise dos recursos será de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV, que poderá se fazer assistida/auxiliada por demais servidores desta Instituição ou do Município e/ou por outros profissionais, caso entenda necessário.

16.13 Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade da Universidade de Rio Verde até o encerramento do concurso.

16.14 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, tampouco aceitará o recebimento de documentos relacionados a este Concurso por serviço postal.

16.15 É de inteira e total responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.16 Não serão fornecidos exemplares de provas relativas a Concursos Públicos anteriores.

16.17 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de **avaliação** nas provas, ou seja, não farão parte do conteúdo programático.

16.18 As despesas relativas à participação do candidato neste Concurso, tais como: transporte para a realização das provas, realização de exames admissionais, alimentação,



estadia, deslocamentos, apresentação para a posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.19 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.20 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital.

16.21 A Universidade de Rio Verde – UniRV não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

16.22 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso da Universidade de Rio Verde – UniRV.

16.23 A aprovação de candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de novas vagas, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração, à disponibilidade orçamentária, à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Rio Verde, Goiás, 24 de agosto de 2021.

Paulo Faria do Vale
Prefeito de Rio Verde

Prof. Me. Alberto Barella Netto
Reitor da Universidade de Rio Verde



- ANEXO I -
DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS, REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA
INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES)
EDITAL N. 001/2021

“Conforme Lei Complementar Municipal n. 3.853/1999 (Plano de Cargos e Salários do
Funcionários do Município de Rio Verde) e Lei Complementar Municipal nº 5.564/2009
(Organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde)”

CARGO
ALMOXARIFE

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Receber, conferir entregar e acompanhar remessas de materiais, atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventário. Organizar os trabalhos de almoxarifado em geral, em condições de atender às unidades administrativas.

B) TAREFAS

- Receber, inspecionar, conferir e identificar os materiais adquiridos ou fabricados;
- Estocar e distribuir (mediante requisição) os materiais;
- Registrar, fiscalizar e zelar pela manutenção dos estoques mínimos;
- Informar e orientar sobre os estoques existentes;
- Solicitar a aquisição de materiais para reposição do estoque;
- Manusear e escriturar fichas de registro e controle dos materiais;
- Informar e preparar relatórios sobre a estocagem e conservação dos materiais;
- Zelar pela conservação dos materiais e promover consertos de bens danificados;
- Efetuar registro dos materiais em guarda do depósito e das atividades realizadas;
- Distribuir Notas Fiscais e Empenhos;
- Informar quaisquer irregularidades verificadas no seu setor;
- Zelar pela área de trabalho, providenciando higiene e segurança;
- Efetuar devolução de material recebido indevidamente;
- Arquivar documentos pertinentes ao almoxarifado;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.



CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

Ensino Médio.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível médio, compreendendo a execução de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentares, referentes à administração geral, operacional e de manutenção

B) TAREFAS

- Auxiliar na execução de tarefas nas áreas financeira, orçamentaria, de material, patrimônio, recursos humanos e outras ligadas às atividades meio e fim do órgão;
- Auxiliar no controle das atividades e tarefas da área específica de manutenção geral;
- Participar de grupos de trabalho e comissões;
- Participar na elaboração de relatório, na preparação de gráficos, na coleta de dados e minutar documentos;
- Sugerir medidas que visem simplificação do trabalho por ele executado;
- Conferir e sugerir a correção em listagens, dados, notas e documentos;
- Participar da elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e balancetes;
- Prestar esclarecimentos e informações sobre o órgão;
- Executar tarefas de recebimento, registro, tramitação, conservação e arquivo de papéis e documentos;
- Corrigir os desvios, erros e omissões em dados apurados, revendo os serviços executados;
- Participar da implantação e execução de normas, regulamentos, planos, manuais e roteiros de serviço;
- Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes;
- Prestar assistência técnica e treinar outros executores menos experientes;
- Rascunhar e redigir ofícios, cartas, certidões, declarações, pareceres, despachos, atas e outros documentos;
- Auxiliar em tarefas de comunicações e telecomunicações, recebendo e transmitindo mensagens;
- Executar trabalhos de pesquisa, tabulação de dados e realizar cálculos estatísticos e matemáticos;
- Operar máquinas e equipamentos manuais, elétricos e eletrônicos;
- Executar trabalhos datilográficos, mecanográficos e de secretaria geral;
- Controlar registros em livros, fichas e formulários;
- Relatar, imediatamente, a falha dos serviços, máquinas e equipamentos.



CARGO
COVEIRO

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental.
- Teste de capacidade física.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Preparar sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres.

B) TAREFAS

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar o posicionamento do mesmo na sepultura;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal e fixando-lhe a laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Efetuar, caso seja necessário, a limpeza e conservação dos jazigos;
- Auxiliar, caso seja necessário, o transporte de caixões e a exumação de cadáveres.

CARGO
COZINHEIRO(A)

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Preparar refeições em restaurantes, hotéis, clubes, hospitais, indústrias, domicílios e outros locais, temperando os alimentos, refogando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender as exigências de cardápio e pedidos de fregueses.

B) TAREFAS



- Separar o material a ser utilizado na confecção de refeição ou prato especial, escolhendo panelas, temperos, molhos e outros ingredientes, para facilitar sua manipulação;
- Preparar os alimentos cortando-os, amassando-os, ou triturando-os e temperando-os, para garantir a forma e o sabor adequado a cada prato ou para seguir uma receita;
- Colocar os alimentos em panelas, formas, frigideiras ou outro recipiente, untando-os com óleo, banha, azeite ou manteiga e valendo-se de processos adequados a cada prato;
- Levar os alimentos ao fogo, regulando a temperatura e chama do forno ou fogão para refogá-los, assá-los, cozê-los ou fritá-los;
- Retirar os alimentos do forno ou fogão, verificando previamente se estão no ponto desejado, para colocá-los em travessas e servi-los;
- Ornamentar pratos, utilizando ovos, tomates, alface e outros ingredientes, e arrumando-os artisticamente, a fim de atender a encomendas para banquetes e para refeições especiais;
- Determinar a limpeza dos utensílios, solicitando a lavagem dos mesmos, para assegurar sua posterior utilização;
- Preparar molhos, misturando ingredientes e armazenando-os em recipientes bem vedados, para possibilitar o rápido preparo das refeições;
- Controlar o estoque de ingredientes, verificando o seu nível e o estado dos que estão sujeitos à deterioração, para providenciar as reposições necessárias;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

- Ensino Fundamental.
- Carteira de Habilitação Nível “B”.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Dirigir automóvel de passeio, furgão ou similar, acionando os comandos de marcha e direção e conduzindo-o em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de funcionários, autoridades, entrega e recolhimento de cargas.

B) TAREFAS

- Dirigir, com documentação necessária, os veículos de passeio, furgão ou similar, utilizados no transporte de pessoas e/ou cargas;
- Manter o veículo abastecido de combustível e lubrificante, providenciando, quando necessário, o seu abastecimento;
- Completar água do radiador e verificar o grau e nível de bateria;



- Verificar o funcionamento e manter em perfeitas condições, o sistema elétrico do veículo sob sua responsabilidade;
- Verificar e manter a pressão normal dos pneus, testando-os, quando em serviço, e substituindo-os, quando necessário;
- Executar pequenos reparos de emergências;
- Respeitar as leis de trânsito e as ordens de serviço recebidas;
- Recolher à garagem o veículo quando concluir o serviço e/ou terminar seu expediente de trabalho;
 - Submeter-se a exames legais quando forem exigidos;
- Cumprir com a regulamentação do setor de transportes;
- Executar outras tarefas que contribuam, direta ou indiretamente, para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO
TELEFONISTA

REQUISITO ESPECÍFICO PARA INVESTIDURA

Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Operar aparelhos eletrônicos de telefonia, fazendo trabalhos de transmissão e recepção de mensagens pelo telefone.

B) TAREFAS

- Operar troncos e ramais telefônicos, fazer, atender e completar ligações internas e externas;
- Fazer e controlar o número de ligações urbanas e interurbanas diárias e mensais;
- Receber, transmitir recados e mensagens, anotando dados pessoais e comerciais do interessado, prestando informações que se fizerem necessárias e guardando o devido sigilo;
- Verificar e descrever falhas ou defeitos na mesa, chamando o técnico para reparos;
- Organizar e manter atualizados fichários e listas telefônicas com todos os dados importantes para contatos do órgão;
- Arquivar documentos referentes ao serviço;
- Prestar informações gerais relacionadas com o órgão;
- Fazer ligações internas e externas;
- Providenciar ligações interurbanas;
- Registrar o tempo das ligações interurbanas, anotando na ficha de controle do órgão;
- Conferir a relação mensal, enviada pela Telegoiás, verificando se foi efetuado algum interurbano particular para proceder aos descontos em folha de pagamento;



- Atender ligações telefônicas e indicar ao usuário as unidades que deve procurar para solução de seus problemas;
- Atender ligações telefônicas e prestar, quando solicitado, informações à população, relacionadas com as atividades a fins do órgão;
- Desempenhar outras tarefas semelhantes.

CARGO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I

REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA INVESTIDURA

- ⇒ ser Bacharel em Direito;
- ⇒ ser brasileiro, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- ⇒ estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- ⇒ estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;
- ⇒ estar quite com o serviço militar, se do sexo masculino.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

A) SUMÁRIA

Executar as atividades de competência da Procuradoria-Geral do Município, previstas na Lei Complementar Municipal n. 5.564/2009 e Lei Complementar Municipal n. 182/2020, bem como, executar outras atividades inerentes às suas funções, atribuídas pelo superior hierárquico ou em regulamento. Representação e assessoramento jurídicos do Município de Rio Verde, Estado de Goiás.

B) TAREFAS

- exercer a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Rio Verde-GO, ressalvada a representação judicial, a consultoria e o assessoramento técnico-jurídico do Poder Legislativo, nos termos da Lei Orgânica Municipal;
- promover, privativamente, a cobrança da dívida ativa municipal;
- promover as ações judiciais necessárias à defesa dos interesses do Município;
- prestar assessoramento jurídico aos entes da administração indireta do Município, em caso de necessidade;
- preparar anteprojeto e projeto de leis de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, incluindo as respectivas justificativas;
- preparar as minutas de decretos a serem baixados pelo Chefe do Poder Executivo;
- elaborar as razões de veto aos autógrafos submetidos à sanção do Chefe do Poder Executivo;
- efetuar a defesa dos atos administrativos, salvo se a Procuradoria-Geral os reconhecer ilegítimos;
- elaborar as informações a serem prestadas pelas autoridades do Poder Executivo em mandados de segurança, após subsídios fornecidos pela autoridade que praticou, ordenou ou autorizou o ato;
- zelar pela observância do princípio da legalidade da administração municipal;
- atuar extrajudicialmente em defesa dos interesses do Município;



- efetuar a defesa dos agentes públicos quando questionados atos administrativos praticados no exercício da respectiva função, salvo se contrariar o interesse público;
- emitir recomendações e sugerir providências de ordem jurídica a órgãos municipais;
- exercer outras funções jurídico consultivas.



- ANEXO II -
MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N. 001/2021

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital N. 001/2021, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
inscrição nº _____, portador(a) do documento de identidade
nº _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2021,
venho requerer a Vossa Senhoria, isenção de taxa de inscrição em relação à(s) provas do
referido Concurso Público, conforme as informações prestadas na Declaração de
Hipossuficiência Financeira.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO III -
MODELO DE DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
EDITAL N. 001/2021**

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____,
inscrição nº. _____, portador (a) do documento de identidade
nº _____, CPF nº. _____, telefone(s)
_____, declaro, para os devidos fins de
obtenção de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público para Provimento de Vagas do
Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2021, que por razões de ordem financeira, não
posso arcar com as despesas da taxa de inscrição sem prejuízo de meu próprio sustento e de
minha família. Ao assinar esta declaração assumo total responsabilidade legal dos termos
aqui apresentados.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

(Não esquecer de anexar os documentos necessários, os quais não serão aceitos posteriormente)



**- ANEXO IV -
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
EDITAL N. 001/2021**

O(A) candidato(a) _____

CPF n. _____ candidato(a) ao Concurso público para

preenchimento de vagas no cargo _____ do

Município de Rio Verde -Goiás, declara ser PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. Nessa ocasião,

o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação

Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam

os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____

_____.

Código correspondente da (CID) _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo _____

_____.

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com x no quadriculo, caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

() NÃO NECESSITA de PROVA ESPECIAL e/ ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

() NECESSITA de PROVA e/ou CUIDADO ESPECIAL.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

_____, ____/____/____.

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



- ANEXO V -
MODELO DE REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS
EDITAL N. 001/2021

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com **Edital n. 001/2021, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
Portador(a) do documento de identidade n. _____,
CPF n. _____, telefone(s) _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), venho requerer condições especiais para realizar as provas do referido Concurso Público, conforme as informações prestadas a seguir.

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES, A SEGUIR, PARA QUE POSSAMOS ATENDÊ-LO(A) EM SUA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.

ASSINALE O MOTIVO DO REQUERIMENTO:

Amamentação ()

Pós-cirúrgico ()

Acidentado ()

Acometido por doença ()

Qual? _____

Outro caso ()

Qual? _____

CONDIÇÕES ESPECIAIS

1. Candidato temporariamente com problemas graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre, a seguir, o tipo/doença e as condições necessárias:

Registre, se for o caso, as condições especiais necessárias:

Observação: Anexar atestado médico.

2. AMAMENTAÇÃO

Nome completo do(a) acompanhante do bebê _____

Nº do documento de identificação da(o) acompanhante _____,

Órgão Expedidor _____

Observação: Anexar cópia do documento de filiação da criança e cópia do documento de identidade do acompanhante.

No dia da prova o(a) acompanhante deverá apresentar-se portando o original do documento de identificação, devendo apresentá-lo quando solicitado.



**- ANEXO VI -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
EDITAL N. 001/2021**

Atenção: Todos os dados solicitados no laudo deverão ser rigorosamente preenchidos, **conforme o Edital nº 001/2021**. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(A) candidato(a) _____,
portador(a) do documento de identidade n. _____, CPF n.
_____, telefone(s) _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO),
Edital nº 001/2019, foi submetido(a) nesta data, a exame clínico sendo identificada a existência de
deficiência de conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas
alterações posteriores.

Assinale ou circule, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA*

- | | | |
|---|---|---------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Paraplegia | <input type="checkbox"/> Paraparesia | <input type="checkbox"/> Monoplegia |
| <input type="checkbox"/> Monoparesia | <input type="checkbox"/> Tetraplegia | <input type="checkbox"/> Tetraparesia |
| <input type="checkbox"/> Triplegia | <input type="checkbox"/> Triparesia | <input type="checkbox"/> Hemiplegia |
| <input type="checkbox"/> Hemiparesia | <input type="checkbox"/> Amputação ou Ausência de Membro | |
| <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral | <input type="checkbox"/> Membros com Deformidade Congênita ou Adquirida | |
| <input type="checkbox"/> Ostomias | <input type="checkbox"/> Nanismo | |

*** Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.**

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA*:

- Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis;
- Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis;
- Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis;
- Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis.



*** Para os candidatos portadores de deficiência auditiva,** o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese. Nos casos em que o relatório do otorrinolaringologista informar melhora da audição com o uso de prótese, o candidato deverá apresentar também exame de audiometria com o uso de prótese, realizado até 3 (três) meses anteriores ao último dia das inscrições.

III - DEFICIÊNCIA VISUAL*:

- () Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível;
- () Baixa visão: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção;
- () Campo visual: quando em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- () Visão monocular.
- () A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.

***Para os candidatos portadores de deficiência visual,** o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

IV - DEFICIÊNCIA MENTAL: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- () Comunicação
- () Cuidado pessoal
- () Habilidades acadêmicas
- () Habilidades sociais
- () Lazer
- () Saúde e segurança
- () Trabalho
- () Utilização dos recursos da comunidade

V - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA: associação de duas ou mais deficiências.



VI - CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):

VII - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças):

VIII - TEMPO ADICIONAL (se, em razão da deficiência, o candidato necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o especialista da área de sua deficiência deverá expressar claramente abaixo essa informação com a respectiva justificativa).

_____, ____/____/____.
Local data

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)
(ou anexar laudo médico específico original atualizado)

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO VII -
MODELO DE REQUERIMENTO PARA RESTITUIÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL N. 001/2021**

Nome do Candidato:	Nº da Carteira de Identidade:
Nº do CPF:	Nº da Inscrição:
Nº do Banco: Agência: Conta:	Tipo da Conta (corrente, poupança, outros):
Valor R\$:	Data de recolhimento:
Motivo da Restituição:	<input type="checkbox"/> Pagamento extemporâneo. <input type="checkbox"/> Pagamento em duplicidade. <input type="checkbox"/> Cancelamento ou suspensão do concurso.
Contato telefônico:	Email:

_____, ____/____/____.
Local e Data

Assinatura do Candidato

AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

<input type="checkbox"/> <u>Deferido</u>	<input type="checkbox"/> <u>Indeferido</u>
--	--

<u>Obs:</u>

ASSINATURAS DA COMISSÃO



**- ANEXO VIII -
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
EDITAL N. 001/2021**

CARGO
ALMOXARIFE

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo), conjugação verbal. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística.

Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.

Informática: Conhecimentos básicos de hardware; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico; editor de texto (Microsoft Word) – funcionalidades básicas e configurações de impressão; planilha eletrônica (Microsoft Excel): criação de tabelas, gráficos e uso de funções básicas em células.

CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; Tipologias (texto descritivo, expositivo e argumentativo) e gêneros textuais. Tipos de discurso: direto, indireto e indireto livre. Significação vocabular: sinônimos e antônimos; conotação e denotação. Emprego dos pronomes pessoais. Vozes do verbo. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal.

Matemática: Expressões numéricas, algébricas, produtos notáveis e fatoração. Conjuntos numéricos (operações, múltiplos, divisores e resolução de problemas). Razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros simples e compostos. Função polinomial do 1º e 2º grau. Progressão aritmética e geométrica. Geometria plana. Análise combinatória: permutações, arranjos e combinações. Probabilidades. Estatística



básica. Sistema métrico: medidas de comprimento, área, volume, capacidade, massa e tempo. Noções de lógica.

Informática: Conhecimentos básicos de hardware e redes de computadores; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet, redes sociais e ao correio eletrônico. Princípios de segurança da informação e segurança digital; Microsoft Word: Funcionalidades básicas, configuração de página, mala direta e configurações de impressão; Microsoft Excel: Criação de tabelas, gráficos, uso de funções matemáticas, de contagem e condicionais; Microsoft PowerPoint: Criação e configuração de apresentações de slides.

CARGO
COVEIRO

Língua portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo), conjugação verbal. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística.

Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.

CARGO
COZINHEIRO

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo), conjugação verbal. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística.

Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples



CARGO
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo), conjugação verbal. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística.

Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.

Conhecimentos Específicos: Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo II, do Sistema Nacional de Trânsito. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo III, das Normas Gerais de Circulação e Conduta. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo IV, dos Pedestres e Condutores de Veículos não Motorizados. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo VI, da Educação para o Trânsito. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, Capítulo VII da Sinalização de Trânsito. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, capítulo IX, dos Veículos. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, capítulo XIV, da Habilitação. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, capítulo XV das Infrações de Trânsito. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, capítulo XVI das Penalidades. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, capítulo XVII, das medidas administrativas. Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro, dos conceitos e definições, Anexo I. Resolução 14 do Contran – Conselho Nacional de Trânsito, dispõe sobre equipamentos obrigatórios para todos os veículos em circulação. Lei 14.071/2020, altera o Código de Trânsito Brasileiro.

CARGO
TELEFONISTA

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos. Tipologias textuais: descritiva, narrativa, injuntiva/instrucional. Gêneros textuais. Palavras sinônimas e antônimas. Classes gramaticais: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome (pessoal, demonstrativo e possessivo), conjugação verbal. Pontuação: vírgula, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação. Tipos de frases: declarativa, interrogativa e exclamativa. Variação linguística.



Matemática: Números naturais e inteiros: operações (soma, subtração, multiplicação e divisão) e resolução de problemas sobre as quatro operações. Problemas com equações do primeiro grau. Resolução de problemas envolvendo medidas de comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo. Sistema Monetário Nacional – Real. Razão, proporção, porcentagem e regra de três simples.

Informática: Conhecimentos básicos de hardware; Manipulação de arquivos e dispositivos de armazenamento; Sistemas Operacionais; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico; editor de texto (Microsoft Word) – funcionalidades básicas e configurações de impressão.

CARGO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I

LÍNGUA PORTUGUESA: Análise e interpretação de textos: compreensão geral do texto; reconhecimento de ideia central e tese defendida pelo autor; argumentação; coerência e mecanismos de coesão; estrutura e organização do texto e dos parágrafos; relações entre textos; relações entre recursos expressivos e efeitos de sentido. Tipologias e gêneros textuais. Variação linguística. Emprego dos pronomes pessoais e relativos. Emprego de tempos e modos verbais. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição, conclusão, concessão, causalidade, etc.). Significação vocabular: sinônimos, antônimos, parônimos; ambiguidade. Pontuação. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Redação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE: 1. Lei Orgânica do Município de Rio Verde; 2. Lei municipal n. 3.968/2000 – reformula o Estatuto dos Funcionários do Município de Rio Verde - GO, e dá outras providências – e suas alterações; 3. Lei municipal n. 5.564/2009 – dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde – GO e dá outras providências – e suas alterações; 4. Lei Complementar municipal n. 3.635/1998 – reformula o código de posturas do município de Rio Verde e dá outras providências) – e suas alterações; 5. Lei Complementar municipal n. 182/2020 – dispõe sobre a estrutura orgânica básica da administração pública municipal, define órgãos e entidades que a integram e o seu quadro de cargos de confiança (CC), cargos de provimento em comissão (DAS) e funções gratificadas (FG) – e suas alterações; 6. Lei municipal n. 6.964/2019 – dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais municipais, sem fins lucrativos, na área da saúde e dá outras providências – e suas alterações. 7. Lei municipal n. 6.969/2019 – dispõe sobre a cessão de bens públicos para organizações sociais sem fins lucrativos – e suas alterações. 8. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1. Direito constitucional: conceito, objeto, fontes e relações com outros ramos do Direito; 2. Formação da Constituição e Poder



Constituinte; 3. Constituição: conceito, concepções, classificação e elementos; 4. Normas constitucionais: conceito, forma, conteúdo, finalidade, estrutura lógica, classificações, eficácia e aplicabilidade; 5. Hermenêutica constitucional: especificidades, elementos de interpretação, princípios metódicos; 6. Controle de constitucionalidade: a supremacia da Constituição; vício e sanção de inconstitucionalidade; origens e evolução histórica do controle; modalidades de controle; efeitos subjetivos e temporais da declaração de inconstitucionalidade e de constitucionalidade. As ações do controle concentrado no ordenamento brasileiro (Leis no 9.868/1999 e no 9.882/1999); 7. Modificação formal da Constituição: poder reformador e suas limitações. Emendas à Constituição; 8. Modificação informal da Constituição: mutações constitucionais; 9. Princípios constitucionais: conceito, natureza jurídica, aplicação e funções; 9.1. Princípios constitucionais fundamentais: preâmbulo da Constituição; república, federação, estado democrático de direito e separação de poderes; 9.2. Objetivos e fundamentos do Estado Brasileiro; 9.3. Princípios reitores das relações internacionais do País; 10. Direitos e garantias fundamentais: conceito, evolução, características, funções, titularidade e destinatários; 10.1. Colisão de direitos fundamentais; 10.2. Princípios e regras na aplicação dos direitos fundamentais; 10.3. Direitos e deveres individuais e coletivos em espécie; 10.4. Proteção judicial dos direitos fundamentais: as ações constitucionais; 10.5. Proteção não judicial dos direitos fundamentais: desobediência civil, direito de resistência, direito de petição e direito à informação; 10.6. Direitos sociais; 10.7. Direitos de nacionalidade; 10.8. Direitos políticos; 10.9. Partidos políticos; 10.10. Hierarquia, incorporação e impacto dos tratados internacionais de proteção dos direitos humanos no direito brasileiro; 11. Organização política do Estado: a) Estado Federal: conceito, formação, evolução e características; b) Federação brasileira: componentes, repartição de competências e intervenções federal e estadual; 11.1. União: natureza jurídica, competências e bens; 11.2. Estados federados: natureza jurídica, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Constituição Estadual e seus elementos; 11.3. Municípios: natureza jurídica, criação, competências, autonomia, capacidade de auto-organização e seus limites; Lei Orgânica e seus elementos; regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; 11.4. Distrito Federal e Territórios; 12. Organização administrativa do Estado: a) Administração Pública: noção, princípios, normas e organização; b) servidores públicos civis e militares: regime jurídico constitucional; 13. Organização funcional do Estado: a) princípio da separação dos poderes: essência, evolução e significado na atualidade; b) controles interorgânicos e compartilhamento funcional, funções típicas e atípicas de cada poder; 13.1. Poder Legislativo: a) funções, organização e funcionamento; b) atos parlamentares; c) espécies normativas; d) processo legislativo; e) estatuto dos congressistas; f) regimentos parlamentares; g) Tribunais de Contas; 13.2. Poder Executivo: a) sistemas de governo: presidencialismo e parlamentarismo e suas características; b) Presidente da República, Governadores e Prefeitos: eleição, reeleição, perda do mandato, impedimento, substituição, sucessão, vacância, responsabilidade e atribuições; c) Ministros de Estado, Conselho da República e Conselho de Defesa Nacional; 13.3. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) estatuto da magistratura e seus princípios informativos; c) garantias institucionais da função judicial; d) precatórios; e)



jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça; f) súmula vinculante (Lei no 11.417/2006); g) Conselho Nacional de Justiça; h) princípio da inafastabilidade do controle judicial e atos políticos e *interna corporis*; 14. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público, Defensoria Pública e Advocacia: regime jurídico; b) Advocacia Pública: enquadramento constitucional, função de controle dos atos jurídicos públicos, função de postulação do interesse público e garantias institucionais e funcionais; 15. Defesa do Estado e das instituições democráticas: a) estado de defesa; b) estado de sítio; c) Forças Armadas; d) segurança pública; 16. Sistema tributário nacional: a) princípios constitucionais tributários; b) limitações constitucionais ao poder de tributar; c) espécies tributárias; d) imunidades tributárias; e) repartição de competências e receitas tributárias; 17. Finanças públicas: a) normas gerais; b) orçamentos: princípios, elaboração, gestão, fiscalização e controle da execução orçamentária; 18. Ordem econômica e financeira: a) princípios gerais da atividade econômica; b) atuação do Estado no domínio econômico; c) política urbana: bases constitucionais do direito urbanístico; d) política agrícola fundiária e reforma agrária; e) sistema financeiro nacional; 19. Ordem social: a) fundamento e objetivos; b) seguridade social; c) educação, cultura e desporto; d) comunicação social; e) meio ambiente; f) família, criança, adolescente e idoso; g) índios; 20. Constituição do Estado de Goiás: 20.1. Da Organização do Estado; 20.2. Da Organização dos Poderes; 20.3. Da Organização Política e Territorial dos Municípios; 21. Direitos humanos. Conceito e características. Gerações. 22. Tratados internacionais de direitos humanos e Constituição Federal. 23. Sistema internacional de proteção aos direitos humanos. 24. Corte interamericana de Direitos Humanos. 25. Tribunal Penal internacional. 26. Lei orgânica do Município de Rio Verde. Natureza. Alterações. 27. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Conceito de direito administrativo e de função administrativa. Regime jurídico administrativo; 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei Formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Interpretação do direito administrativo. Lei nº 13.655/2018, segurança jurídica e eficiência na criação e aplicação do direito público. 5. Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), tratamento de dados pelo Poder Público e sanções administrativas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018). 6. Poderes da Administração: poderes e deveres do administrador público, uso e abuso do poder, vinculação e discricionariedade. Poder hierárquico. Poder disciplinar e processo administrativo disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. 7. Princípios da Administração Pública. 8. Organização administrativa brasileira. Administração Direta e Indireta. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Critérios de distribuição de competências administrativas. Avocação e delegação. 9. Órgãos públicos: classificação dos órgãos e funções da administração pública. 10. Autarquias. Agências reguladoras (Lei n. 13.848/2019) e agências executivas. 11. Fundações Públicas. 12. Empresas estatais: empresa pública e sociedade de economia



mista. Estatuto das empresas estatais (Lei n. 13.303/2016). 13. Entidades Paraestatais. Sistema “s”. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Organizações da Sociedade Civil (Lei n. 13.019/2014). 14. Atos administrativos: conceito, formação, atributos, elementos/requisitos de validade, classificação, espécies, vícios, extinção. Teoria das nulidades no direito administrativo. Revogação, anulação e convalidação dos atos administrativos. Fatos administrativos. 15. Processo administrativo (Lei n. 9.784/1999). Direito de petição, recursos administrativos e pareceres. 16. Licitações e contratos administrativos. Lei n. 8.666/1993; Lei n. 10520/2002; Lei n. 12.462/2011 e Lei n. 14.133/2021. Contratos da Administração. Convênios administrativos. Consórcios públicos (Lei n. 11.107/2005). 17. Serviço público: conceito, princípios, características jurídicas, classificação e garantias. Serviços delegados. Concessão, permissão e autorização de serviço público. Usuário do serviço público. Lei n. 8.987/95. 18. Parcerias público-privadas (Lei n. 11.079/2004). 19. Intervenção do Estado no domínio econômico: repressão ao abuso do poder econômico. Regulação. 20. Bens públicos: conceito, classificação e características jurídicas. Afetação e desafetação, regime jurídico, aquisição e alienação, utilização dos bens públicos pelos particulares. 21. Intervenção do Estado sobre a propriedade: desapropriação, requisição, servidão administrativa, ocupação, tombamento. 22. Responsabilidade civil do Estado: previsão, elementos, excludentes, direito de regresso. 23. Improbidade administrativa. Lei de Improbidade (Lei n. 8.429/1992). 24. Agentes públicos: espécies, regime jurídico, remuneração, direitos, deveres e responsabilidades. Acumulação de cargos, empregos e funções. Teto remuneratório. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Rio Verde Goiás (Lei Municipal 3.968/2000). 25. Controle da Administração Pública: controle administrativo, controle legislativo, controle externo a cargo do Tribunal de Contas, controle judiciário. 26. Ações constitucionais: Mandado de Segurança individual. Mandado de Segurança Coletivo. Ação Popular. Ação Civil Pública. Mandado de Injunção. Habeas Data. Habeas Corpus. 27. Lei Anticorrupção (Lei n. 12.846/2013). 28. A Administração pública em juízo. Ações de procedimento comum e procedimento especial. 29. Prescrição no direito administrativo. 30. Infrações e sanções administrativas. 31. Lei de Abuso de Autoridade (Lei n. 13.869/2019). 32. Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 33. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO DO TRABALHO: 1. Princípios trabalhistas e administrativos aplicáveis, fontes do direito do trabalho; 2. Direitos constitucionais dos trabalhadores (art. 7.o da Constituição Federal de 1988); 3. Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção; relações de trabalho lato sensu (trabalho autônomo, eventual, temporário e avulso); 4. Sujeitos do contrato de trabalho stricto sensu: empregado e empregador (conceito e caracterização); 5. Poder Diretivo do Empregador (regulamentar, fiscalizador e disciplinar); 6. Grupo econômico; sucessão de empregadores; responsabilidade solidária; 7. Contrato individual de trabalho: conceito, classificação, prazos e características; 8. Contrato de trabalho do empregado público, contratação por tempo determinado (necessidade temporária de excepcional interesse público). cargos e funções comissionadas. 9. A legislação federal e os servidores estaduais e municipais.



10 Estabilidade do servidor público celetista, empregados da Administração Indireta Terceirização, conceito e características, 11. Teletrabalho; 12. Pejotização; 13. Alteração do contrato de trabalho: alteração unilateral e bilateral; o *jus variandi*; 14. Suspensão e interrupção do contrato de trabalho: caracterização e distinção; 15. Rescisão do contrato de trabalho: justa causa requisitos legais para sua aplicação; rescisão indireta; dispensa arbitrária; culpa recíproca; indenização; 16. Aviso prévio; 17. Estabilidade e garantias provisórias de emprego: formas de estabilidade; despedida e reintegração de empregado estável; 18. Duração do trabalho; jornada de trabalho; períodos de descanso; intervalo para repouso e alimentação; descanso semanal remunerado; trabalho noturno e trabalho extraordinário; 19. sistema de compensação de horas Lei 9601/98 Banco de Horas; 20. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia; 21. Férias: direito a férias e sua duração; concessão e época das férias; remuneração e abono de férias; 22. Salários e remunerações: conceito e distinções; composição do salário; modalidades de salário; formas e meios de pagamento do salário; 13o salário; 23. Equiparação salarial; princípio da igualdade de salário; desvio de função; 25. FGTS; 18. Prescrição e decadência; 26. Segurança e medicina no trabalho: CIPA, NRs ; atividades insalubres ou perigosas; 27. Proteção ao trabalho do menor; 28. Proteção ao trabalho da mulher; estabilidade da gestante; licença-maternidade; 29. Direito coletivo do trabalho: liberdade sindical (Convenção 87 da OIT); 30. Organização sindical; conceito de categoria; categoria diferenciada; convenções e acordos coletivos de trabalho, requisitos legais para formalização; Artigo 8º CF/88; Receitas Sindicais, 31. Direito de greve e serviços essenciais, condutas antissindiais; 32 Flexibilização de direitos trabalhistas; 24. Comissões de conciliação prévia; 25. Renúncia e transação. (empregados estáveis), acordos judiciais legais previstos CLT. 26. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: 1. Organização da justiça do trabalho; 2 Princípios, fontes, natureza jurídica, autonomia processual; 3 Normas aplicáveis ao processo do trabalho; 4. Processo de jurisdição voluntária para homologação de acordo extrajudicial; 5. Competências da Justiça do Trabalho; 6 Atos, termos e prazos processuais; 7. Custas e emolumentos; 8. Partes e procuradores; 9. Audiências: de conciliação, de instrução e de julgamento; da notificação das partes; do arquivamento do processo; da revelia e confissão; 10 Procedimentos nos dissídios individuais: reclamação petição inicial requisitos; *jus postulandi*; revelia; exceções; contestação; reconvenção, nulidades; 11 Partes e procuradores: representação das pessoas jurídicas de direito público; dos honorários de advogado; 12. Provas no processo do trabalho: interrogatórios; confissão e consequências; documentos; oportunidade de juntada; prova técnica; sistemática da realização das perícias; testemunhas; 13 Recursos no processo do trabalho: disposições gerais: efeitos suspensivo e devolutivo; recursos no processo de cognição; recursos no processo de execução; 14. Execução contra a Fazenda Pública; 15. Processos de execução: liquidação sentença; modalidades da execução; embargos do executado; impugnação do exequente; 16. Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho: sumulas e orientações jurisprudenciais; 17 Prescrição e decadência no processo do trabalho; 18. Competências da justiça do trabalho; 19 Petição Inicial requisitos, tipos de Ações Trabalhistas; 20 Ritos processuais trabalhistas, sumario, sumaríssimo, ordinário e especiais; 21. Comissão prévia de conciliação nos dissídios



individuais; 22. Ação rescisória no processo do trabalho; 23. Mandado de segurança: cabimento no processo do trabalho; 24. Dissídios coletivos; 25. Súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO AMBIENTAL: 1. Constituição Federal e Meio Ambiente. 2. Competências legislativas relacionadas ao Direito Ambiental. 3. Competências administrativas relacionadas ao Direito do meio ambiente (Lei complementar 140/2011); 4. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81 e suas alterações posteriores). 5. Do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA: estrutura e competências administrativas. 6. Licenciamento Ambiental. Normas gerais. Resoluções CONAMA nº 1/86, nº 237/97, nº 357/2005, nº 397/2008 e nº 494/2020. Exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Compensação Ambiental. 7. Código Florestal (Lei nº 12.651/12 e alterações posteriores): Reserva legal, Cadastro ambiental rural-CAR e Áreas de preservação permanente. Manejo florestal sustentável na Região Amazônica. Concessão Florestal (Lei nº 11.284/06). 8. Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei nº 9.985/00). 9. Proteção das águas. Lei de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/97 e suas alterações posteriores). Lei Estadual nº 21054/2021. 10. Responsabilidade ambiental. Responsabilidade administrativa, civil e criminal por dano ambiental. Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98 e alterações posteriores). Infrações administrativas (Decreto nº 6.514/2008 e alterações posteriores). 11. Preservação do Meio ambiente Cultural. Instrumentos de proteção: Tombamento, registro, inventário, vigilância, desapropriação. 12. Proteção Processual do meio Ambiente. Ação Civil Pública Ambiental. Ação Popular Ambiental. Mandado de Segurança coletivo Ambiental. Mandado de Injunção Ambiental. 13. Estatuto da Cidade (Lei n. 10.257/2001) Lei Orgânica do Município de Rio Verde - GO. Plano Diretor do Município de Rio Verde - GO (Lei n. 5.318/2007 e alterações posteriores), Código Ambiental do Município de Rio Verde - GO (Lei n. 5.090/2005 e suas alterações posteriores). 14. Jurisprudência Ambiental do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e dos Tribunais Superiores (STJ e STF).

DIREITO FINANCEIRO E DIREITO TRIBUTÁRIO: 1. As necessidades públicas e a atividade financeira do Estado; 2. Normas gerais de Direito Financeiro (Lei Federal n. 4.320/64); 3. Receita pública. Receitas e entradas. Classificação das receitas. Receitas derivadas. Receita tributária. Repartição das receitas tributárias. Multas. Receitas originárias. Teoria dos preços. Taxa e preço público; 4. Despesa pública. Conceito e características. Espécies. Regime jurídico; 5. Orçamento. Conceito. Origem. Regime jurídico do orçamento público. Direito constitucional orçamentário. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias. Tramitação legislativa; 6. Fiscalização financeira e orçamentária. Tipos de controle. Controle interno. Controle externo. Tribunais de Contas; 7. Crédito público. Noções fundamentais. Natureza jurídica. Empréstimos públicos e suas espécies. Limites do crédito público; 8. Responsabilidade fiscal. 9. Direito tributário. Conceito. Autonomia. Fontes; 10. Sistema Tributário Nacional. Competência tributária. Limitações. Repartição das receitas tributárias. Dos tributos. Classificação e espécies; 11. Legislação tributária. Conceito. Vigência, aplicação, interpretação e integração; 12. Obrigação tributária. Natureza, espécies, efeitos. Fato



gerador. Sujeitos ativo e passivo. Capacidade tributária. Substituição tributária. Domicílio tributário; 13. Responsabilidade tributária. Modalidades. Responsabilidade tributária dos administradores de pessoa jurídica. Teoria da desconsideração da pessoa jurídica; 14. Crédito tributário e lançamento. Exclusão, suspensão e extinção do crédito tributário; 15. Garantias e privilégios do crédito tributário; 16. Da administração tributária. Fiscalização. Competência. Dívida ativa. Certidões; 17. Processo tributário: administrativo e judicial. Código Tributário Municipal. Lei Federal n. 6.830/1980 (Lei de Execução Fiscal); 18. Ilícito administrativo tributário. Ilícito penal tributário; 19. Lei Federal n. 5.172/1966 (Código Tributário Nacional); 20. Lei Federal n. 8.137/1990 (Define Crimes contra a Ordem Tributária); 21. Lei Federal n. 8.397/1992 (Institui Medida Cautelar Fiscal); 22. Jurisprudência e súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO URBANÍSTICO: 1. Direito Urbanístico. Conceito. Definições. 2. Da Política Urbana. Título VII, Capítulo II, Constituição Federal. 3. Da Política Agrícola e Fundiária. Título VII, Capítulo III, Constituição Federal. 4. Estatuto da Cidade. Lei Federal n° 10.257/2001. 5. Regularização Fundiária. Lei Federal n° 13.465/2017. Lei Municipal n° 7.143/2021. 5. Parcelamento do Solo. Lei Federal n° 6.766/1979. Lei Municipal n° 3.633/1998. 6. Desapropriação. Decreto-Lei n° 3.365/1941. 7. Código de Obras do Município de Rio Verde. Lei Municipal n° 3.636/1998. 8. Código de Posturas do Município de Rio Verde. Lei Municipal n° 3.635/1998. 9. Da Concessão, Permissão e Autorização de Uso de Bem Público. Artigos 97 a 107 da Lei Orgânica do Município. Jurisprudência e súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO CIVIL: 1. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação, interpretação e integração das leis; conflito das leis no tempo; eficácia da lei no espaço; 2. Pessoas naturais: existência; personalidade; capacidade; nome; estado; domicílio; direitos da personalidade; ausência; 3. Pessoas jurídicas: constituição; extinção; domicílio; sociedades de fato, grupos despersonalizados, associações; sociedades, fundações; desconsideração da personalidade jurídica; responsabilidade. 4. Bens: diferentes classes; 5. Ato jurídico: fato e ato jurídico; 6. Negócio jurídico: disposições gerais; classificação, interpretação; elementos; representação, condição; termo; encargo; defeitos do negócio jurídico; validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico; simulação; 7. Atos jurídicos: lícitos e ilícitos; 8. Prescrição e decadência; 9. Prova; 10. Obrigações: características; obrigações de dar; obrigações de fazer e de não fazer; obrigações alternativas; obrigações divisíveis e indivisíveis; obrigações solidárias; obrigações civis e naturais, obrigações de meio, de resultado e de garantia; obrigações de execução instantânea, diferida e continuada; obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais; obrigações líquidas e ilíquidas; obrigações principais e acessórias; transmissão das obrigações; adimplemento e extinção das obrigações; inadimplemento das obrigações; 11. Contratos: contratos em geral; disposições gerais; extinção; espécies de contratos regulados no Código Civil; 12. Atos unilaterais; 13. Títulos de crédito: disposições gerais; títulos ao portador, a ordem e nominativos; 14. Responsabilidade civil; 15. Preferências e privilégios creditórios; 16. Empresário; 17. Direito de empresa: estabelecimento; 18. Posse; 19. Direitos reais: propriedade; superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; direito do promitente comprador; 20.



Direitos reais de garantia; 21. Direito de família: casamento; relações de parentesco; regime de bens entre os cônjuges; usufruto e administração dos bens de filhos menores; alimentos; bem de família; união estável; concubinato; tutela; curatela; 22. Direito das sucessões: sucessão em geral; sucessão legítima; sucessão testamentária; inventário e partilha; 23. Direito das relações de consumo (Lei Federal Nº 8.078/1990): consumidor; fornecedor, produto e serviço; direitos básicos do consumidor; qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação dos danos; práticas comerciais; proteção contratual; 24. Parcelamento do solo urbano (Lei Federal nº 6.766/1979); 25. Registro de imóveis (Lei Federal nº 6.015/1973): noções gerais, registros, presunção de fé pública, prioridade, especialidade, legalidade, continuidade, transcrição, inscrição e averbação; procedimento de dúvida; 26. Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/2003); 27. Locação de imóveis urbanos (Lei Federal Nº 8.245/1991): locação em geral, sublocações, aluguel, deveres do locador e do locatário, direito de preferência, benfeitorias, garantias locatícias, penalidades civis, nulidades, locação residencial, locação para temporada, locação não residencial; 28. Direitos autorais; 29. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990): disposições preliminares, direitos fundamentais, prevenção, medidas de proteção, perda e suspensão do poder familiar, destituição de tutela, colocação em família substituta. Lei Geral de Proteção de dados (Lei Federal Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018). Jurisprudência e súmulas dos Tribunais Superiores.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: 1. Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. 2. Lei nº 13.256, de 4 de fevereiro de 2016. 3. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. 4. Interpretação da norma processual. Norma processual no tempo e no espaço. Efetividade do processo e acesso à Justiça. Escopos do processo. Instrumentalidade do processo. 5. Jurisdição. Elementos conceituais. Características. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Jurisdição estatal e arbitral. Poderes do juiz e do árbitro. Impedimento e suspeição. 6. Competência. Critérios de determinação e de modificação. Incompetência absoluta e relativa. Conflito de competência. Cooperação internacional. 7. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Advocacia Pública e Privada. Assistência judiciária. Taxa judiciária. Ministério Público. Órgãos auxiliares da justiça. Conciliadores e mediadores. 8. A ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação de ações. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento e relação jurídica processual. 9. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Regime de invalidades processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Convenção das partes em matéria processual. 10. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio, assistência e modalidades de intervenção de terceiros. *Amicus curiae*. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. 11. Tutela provisória. Tutela de urgência e tutela de evidência. Estabilização da tutela antecipada. 12. Petição inicial. Requisitos. Juízo de Admissibilidade. Audiência de conciliação e mediação. Defesa do réu. Contestação e reconvenção. Providências



preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Audiência de saneamento e organização do processo. 13. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Antecipação da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. 14. Sentença. Elementos e requisitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada formal e material. Limites subjetivos, objetivos e cronológicos. Eficácia preclusiva da coisa julgada. Coisa julgada e resolução de questão prejudicial. Relativização da coisa julgada. 15. Recursos. Princípios gerais. Pressupostos de admissibilidade. Efeitos. Ações autônomas de impugnação. Ação rescisória. Reclamação. 16. Recursos em espécie: apelação, agravo de instrumento, agravo interno, embargos de declaração, recursos extraordinário e especial, embargos de divergência. Julgamento estendido em caso de divergência. 17. Padronização decisória e precedentes judiciais. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Julgamento de recursos repetitivos nos tribunais superiores. Incidente de assunção de competência. Súmula Vinculante e persuasivas. Controle concentrado de constitucionalidade. 18. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Ação de consignação em pagamento; ação de exigir contas; ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Ação de dissolução parcial de sociedade. 19. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa: inventário e partilha, embargos de terceiro, oposição, ações de família, habilitação, restauração de autos, ação monitória, homologação de penhor legal, regulação de avaria grossa. 20. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a Arbitragem. 21. O Poder Público em juízo. Mandado de segurança. Ação Popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa. Execução fiscal e execução contra a Fazenda Pública. Suspensão de segurança. 22. Tutela dos interesses transindividuais. Direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. 23. Cumprimento de sentença e execução extrajudicial. Classificações. Pressupostos. Título executivo: espécies e requisitos. Liquidação de sentença. 24. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa. Cumprimento de sentença na obrigação de alimentos. 25. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Procedimento. Penhora, a avaliação e expropriação. Satisfação do credor. 26. Defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Exceção de pré-executividade. 27. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. 28. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Notificação e interpelação. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Tutela e curatela. Organização e Fiscalização das Fundações. 29. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Renovatória. Ação Revisional. Ação Consignatória. Jurisprudência e súmulas dos Tribunais Superiores.



DIREITO PREVIDENCIÁRIO: 1. Seguridade Social na Constituição Federal. 2. Lei Federal n. 8.213/1991. 3. Regime próprio de previdência na Constituição Federal, no texto da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019. 4. Lei Federal no 9.717/1998. 5. Lei Federal nº 10.887/2004; 3. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rio Verde – Lei Municipal nº 3.968/2000; 4. Súmulas e jurisprudências dos Tribunais Superiores.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL: 1. Características e fontes do Direito Penal. 2. Princípios aplicáveis ao Direito Penal. 3. Interpretação da lei penal. 4. Aplicação da lei penal. 5. Conceito de crime. 6. Tempo e lugar do crime. 7. Tipicidade. 8. Ilicitude. 9. Culpabilidade. 10. Penas. 11. Efeitos da condenação. 12. Crimes contra a honra. 13. Crimes contra o patrimônio. 14. Crimes contra a segurança dos meios de comunicação e transporte e outros serviços públicos. 15. Crimes contra a saúde pública. 16. Crimes contra a paz pública. 17. Crimes contra a fé pública. 18. Das fraudes em certames de interesse público. 19. Crimes contra a administração pública. 20. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo. 21. Decreto-lei 201 de 1967. 22. Lei 9.605/1988. 23. Lei 13.869/2019. 24. Inquérito policial e outros procedimentos investigatórios. 25. Princípios fundamentais do processo penal. 26 Ação penal. 27. Justiça Penal Negocial/Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos Penais: Transação Penal; Suspensão Condicional do Processo e Acordo de Não Persecução Penal. 29. Súmulas dos Tribunais Superiores.



- ANEXO IX -
CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

I – Apresentação do Texto:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Adequação ao tema proposto	0,5	
b) Adequação à proposta – pertinência ao gênero proposto	0,5	
c) Legibilidade	0,5	
d) Estética do texto	0,5	
	Subtotal 2,0	

II – Aspectos Gramaticais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
Correção gramatical (pontuação, acentuação gráfica, ortografia, concordância verbal e nominal, regência verbal e nominal, colocação pronominal).	0 a 4,0	
- 0 erro: (4,0) - 11 a 15 erros: (1,0)		
- 1 a 5 erros: (3,0) - 15 erros ou mais: (0)		
- 6 a 10 erros: (2,0)	Subtotal 4,0	

III – Aspectos Estruturais:

Critérios	Pontos	Pontuação Obtida
a) Estrutura textual: título, introdução, desenvolvimento e conclusão	1,0	
b) Coesão textual	1,0	
c) Domínio da língua culta e vocabulário adequado	1,0	
d) Coerência na exposição de ideias	1,0	
	Subtotal 4,0	

VI – Penalização:

	Pontos	Pontuação Obtida
a) Cada linha excedente ao máximo exigido	1,0 por linha	
b) Cada linha não escrita considerando o mínimo	1,0 por linha	
TOTAL DE PONTOS NA REDAÇÃO	10,0	



- ANEXO X -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COVEIRO
EDITAL N. 001/2021

Avaliador (a):		Data: / /					
Nome do (a) Candidato (a):		Número de Inscrição:					
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:					
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO				PONTOS	
A)	Identificação correta das ferramentas e utensílios necessários para realização das atividades, bem como explicações quanto a sua utilização. Pontuação individual: 1,25 para cada item. (para cada Sim atribuir 1,25 ponto)	Equipamentos	Reconhecimento		Finalidade		0 - 20
			Sim	Não	Sim	Não	
		Prumo					
		Nível					
		Colher de pedreiro					
		Esquadro					
		EPI's					
		Betoneira					
		Pá					
Enxada							
B)	Utilização do tempo destinado para a realização das atividades.	Atividades	Pontuação individual			0 - 20	
			Tempo Utilizado para Execução				
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Não Executado ou Acima de 1h30min=0,00 1h30min= 4,00 1h00=8,00 40 minutos=12 30minutos=16 Menos de 30 minutos=20				
C)	Execução da atividade solicitada em conformidade com as Normas.	Atividades	Pontuação individual			0 - 20	
			Percentual Executado				
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	00%=0,00 20%= 0,40 40%=0,80 60%=12 80%=16 100%=20				



D)	Qualidade do trabalho executado e Aproveitamento dos materiais utilizados na atividade.	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Qualidade na Execução: Prumado: 4,0 Esquadrado: 4,0 Asseio: 2,0 Utilização correta dos materiais: Desperdício: Sim 0,00 Não 10	
E)	Utilização correta dos EPI's. Pontuação individual:	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		Construção da uma carneira de sepultura medindo 2,20 de comprimento por 1,10 metros de altura	Óculos= 2,5 Bota=2,5 Luvas=2,5 Capacete=2,5 Blusa Manga Longa=2,5 Calça=2,5 Touca Árabe=2,5 Protetor Solar=2,5	
Assinatura do Avaliador				0 - 100
TOTAL				



- ANEXO XI -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COZINHEIRO
EDITAL N. 001/2021

Avaliador (a):		Data: / /				
Nome do (a) Candidato (a):		Número de Inscrição:				
INÍCIO DA PROVA PRÁTICA:		TÉRMINO DA PROVA PRÁTICA:				
ITEM	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	AVALIAÇÃO		PONTOS		
A)	Antissepsia: operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros, durante a lavagem das mãos com sabonete antisséptico ou por uso de agente antisséptico após a lavagem e secagem das mãos. Os manipuladores devem lavar cuidadosamente as mãos ao chegar ao trabalho, antes e após manipular alimentos, após qualquer interrupção do serviço, após tocar materiais contaminados, após usar os sanitários e sempre que se fizer necessário.	antissepsia	Finalidade		0 - 20	
			Sim	Não		
		Lavagem palmas das mãos = 4				
		Lavagem dorso das mãos = 4				
		Lavagem entre os dedos das mãos = 4				
		Lavagem polegar das mãos = 4				
		Lavagem dos pulsos = 4				
B)	Higienização dos alimentos: operação que compreende duas etapas, a limpeza e a desinfecção: Limpeza: operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como terra, poeira, gordura e outras sujidades.	Atividades		Pontuação individual Tempo Utilizado para Execução		0 - 20
		Lavagem e retirada de todas as partes inviáveis para o consumo.	Enxague de sujidades = 5 Retiradas das partes não apropriadas = 5 Lavagem = 5 Enxague = 5			
C)	Desinfecção: operação de redução, por método físico e ou agente químico, do número de microrganismos em nível que não comprometa a qualidade higiênico-sanitária do alimento.	Atividades		Pontuação individual Percentual Executado		0 - 20
		Desinfetar em solução clorada por 15 minutos - uma colher de sopa do produto na concentração de 2,0% ou 2,5% - ou duas colheres de hipoclorito na concentração de 1% - para cada 1 litro de água.	Não Executado = 0 Executado em parte = 10 Executado = 20			



D)	Manipulação de alimentos: operações efetuadas sobre a matéria-prima para obtenção e entrega ao consumo do alimento preparado, envolvendo as etapas de preparação, embalagem, armazenamento, transporte, distribuição e exposição à venda.	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		1. Os funcionários que manipulam alimentos crus devem realizar a lavagem e a antissepsia das mãos antes de manusear alimentos preparados. 2. Higienização das bancadas 3. Higienização dos utensílios 4. Quando aplicável, antes de iniciar a preparação dos alimentos, deve-se proceder à adequada limpeza das embalagens primárias das matérias-primas e dos ingredientes, minimizando o risco de contaminação. 5. Durante a preparação dos alimentos, devem ser adotadas medidas a fim de minimizar o risco de contaminação cruzada. Deve-se evitar o contato direto ou indireto entre alimentos crus, semipreparados e prontos para o consumo.	4 pontos cada item	
E)	Utilização correta dos EPI's. Pontuação individual:	Atividades	Pontuação individual	0 – 20
		Os manipuladores devem ter asseio pessoal, apresentando-se com uniformes compatíveis à atividade, conservados e limpos. Os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências internas do estabelecimento. As roupas e os objetos pessoais devem ser guardados em local específico e reservado para esse fim.	Cabelos presos = 2,5 Touca =2,5 Sapato emborrachado antiderrapante =2,5 Não estar usando acessórios (brincos anéis etc.) = 2,5 Capacete=2,5 Unhas devem estar curtas e sem esmalte ou base = 2,5 Sem barba/maquiagem = 2,5 Calças, camisetas de cor clara e limpos = 2,5	
Assinatura do Avaliador			TOTAL	0 - 100



- ANEXO XII -
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA
PARA O CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL NÍVEL I
EDITAL N. 001/2021

A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 04 questões discursivas de até 15 linhas cada uma, com o valor máximo de 5,00 pontos para cada questão; e 01 enunciado para elaboração de Peça Prática Profissional de até 60 linhas, com o valor máximo de 30,00 pontos. Tanto as questões discursivas quanto a peça prático-profissional serão elaboradas a partir de tema proposto pela banca examinadora, com base no conteúdo das disciplinas de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Ambiental, Direito Urbanístico, Direito Previdenciário, Legislação do Município de Rio Verde Goiás, Direito do Trabalho, Processo do Trabalho, Direito Penal, Processo Penal, Financeiro e Direito Tributário.

Crítérios para avaliação da peça prática profissional:

CONHECIMENTO TÉCNICO		
QUESITO	VALOR MÁXIMO POR QUESITO	VALOR TOTAL
Juízo competente	Até 2,0 pontos	Até 28,0 pontos
Qualificação do autor e do requerido	Até 1,0 ponto	
Síntese dos fatos	Até 3,0 pontos	
Fundamentos jurídicos	Até 10,0 pontos	
Pedido(s)/Requerimentos	Até 5,0 pontos	
Estrutura lógica da peça	Até 2,0 pontos	
Correlação entre os fatos/fundamentos/pedido	Até 5,0 pontos	
DOMÍNIO DA LINGUAGEM		
QUESITO	VALOR MÁXIMO POR QUESITO	VALOR TOTAL
Uso correto do vernáculo	Até 2,0 pontos	Até 2,0 pontos



- ANEXO XIII -
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO
DE PROCURADOR MUNICIPAL NÍVEL I
EDITAL N. 001/2021

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS – PROCURADOR DO MUNICÍPIO NÍVEL I	
Nome do candidato:	
Número de Inscrição:	Assinatura:

Dos Critérios de Avaliação e Responsabilidades dos Candidatos:

<p>1. O candidato deverá preencher apenas os itens nas colunas Quantidade, Pontuação Candidato e Total, para o qual irá apresentar os títulos, obedecendo todos os critérios previstos no item 12 do Edital e deste Anexo XIII.</p>
<p>2. Este formulário, do qual faz parte o Quadro de Pontuação, deverá ser entregue devidamente preenchido, juntamente com a documentação comprobatória do(s) Título(s), no prazo previsto no item 37 do Anexo XV – Cronograma Geral.</p>
<p>3. A banca examinadora, caso necessário, reclassificará a pontuação feita pelo candidato, por erro na pontuação ou documentos apresentados fora dos padrões exigidos.</p>
<p>4. O candidato deverá apresentar os documentos/títulos a serem pontuados, devidamente encadernados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original.</p>
<p>5. Somente pontuarão nas alíneas A e B do Quadro de Pontuação os candidatos que comprovarem mais de 05 anos completos de exercício de Advocacia, conforme previsão do art. § 2º do art. 35 da Lei Complementar Municipal n. 5.564/2009, admitindo-se o somatório de períodos de exercício na Advocacia Pública e na Advocacia Privada para a referida comprovação, sendo que, nesses casos, será atribuída pontuação proporcional ao respectivo período e natureza do exercício advocatício (Pública/Privada), conforme pontuação prevista no quadro abaixo.</p>
<p>6. Para fins de comprovação de efetivo exercício da Advocacia neste Concurso, adotar-se-á a previsão contida no art. 5º do Regulamento Geral do Estatuto da OAB, estabelecido pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, onde prevê que "Considera-se efetivo exercício da atividade de advocacia a participação anual mínima em cinco atos privativos previstos no artigo 1º do Estatuto, em causas ou questões distintas. Parágrafo único. A comprovação do efetivo exercício faz-se mediante: a) certidão expedida por cartórios ou secretarias judiciais; b) cópia autenticada de atos privativos; c) certidão expedida pelo órgão público no qual o advogado exerça função privativa do seu ofício, indicando os atos praticados."</p>
<p>7. Não será admitido o cálculo somatório de exercício na Advocacia Pública e Privada em período simultâneo, devendo o candidato que tenha exercido simultaneamente a Advocacia Pública e Advocacia Privada num mesmo período, optar pela comprovação/pontuação em apenas uma das Alíneas (A ou B) em relação a referido período.</p>
<p>8. A Banca Examinadora, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação.</p>



9. A Prova de Títulos terá caráter classificatório com o valor máximo de 10,0 (dez) pontos, sendo constituída da avaliação do currículo dos candidatos, conforme Quadro de Pontuação estabelecido neste Anexo XIII.

10. É de responsabilidade do candidato verificar a aderência das alíneas descritas no Quadro de Pontuação abaixo

11. Os títulos nesta prova somarão no máximo 10,0 (dez) pontos, desprezando-se a pontuação superior. Somente será aceito (01) um título para cada alínea referente aos Títulos de Pós-Graduação, sendo que a pontuação máxima a ser obtida no somatório das alíneas C, D e E será de 5,00 (cinco pontos). A pontuação máxima a ser obtida no somatório das alíneas A e B será de 5,00 (cinco pontos).

12. O candidato deverá indicar em cada folha entregue a alínea do Quadro de Pontuação a que se refere o documento que está sendo apresentado. Uma mesma página não poderá ser entregue para mais de uma alínea.

Quadro de Pontuação:

Pontuação Referente à Experiência na Advocacia Pública e Privada				
Alíneas	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
A- Exercício de <u>Advocacia Pública</u> pelo período mínimo de 5 (cinco) anos. Para efeito de pontuação será(ão) considerados apenas ano(s) completo(s), não sendo considerada fração de ano incompleto.	0,5 (meio) ponto para cada ano completo de exercício de advocacia pública devidamente comprovada, limitada a 5,00 (cinco) pontos no total desta alínea. <u>Somente será atribuída pontuação àqueles que comprovarem mais de 05 anos de exercício na Advocacia.</u>			



B- Exercício de <u>Advocacia Privada</u> pelo período mínimo de 5 (cinco) anos. Para efeito de pontuação será(ão) considerados apenas ano(s) completo(s), não sendo considerada fração de ano incompleto.	0,4 (quatro décimos) de ponto para cada ano completo de exercício de advocacia privada devidamente comprovada, limitada a 4,00 (quatro) pontos no total desta alínea. <u>Somente será atribuída pontuação àqueles que comprovarem mais de 05 anos de exercício na Advocacia.</u>			
Total das Alíneas A e B :				
Limite de Pontos na Somatória das Alíneas A e B:			5,0 Pontos	
Pontuação referente a Títulos de Pós-Graduação				
Alíneas	Pontuação	Qtde.	Pontuação Obtida	
			CANDIDATO	BANCA
C- Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de conclusão de Doutorado em Direito	1- Nas áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 2,5 pontos por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			
	2- Fora das áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 2,0 pontos por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			



D- Diploma, devidamente reconhecido pelo MEC, de Mestrado em Direito	1- Nas áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 1,5 pontos por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			
	2- Fora das áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 1,2 pontos por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			
E- Certificado de conclusão de curso de Pós-graduação em nível de Especialização, em direito, com carga horária mínima de 360 horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.	1- Nas áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 1,0 ponto por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			
	2- Fora das áreas de direito tributário, direito público, direito administrativo, direito ambiental, direito previdenciário e direito constitucional: 0,8 ponto por título, limitado à apresentação de 01 (um) título.			



Total das Alíneas C, D e E:			
Limite de Pontos na Somatória das Alíneas C, D e E:	5,0 Pontos		
TOTAL GERAL:			

OBSERVAÇÃO:

A simples entrega da documentação com o devido preenchimento do Quadro de Pontuação pelo candidato não garante direito à pontuação, sendo de responsabilidade da Banca Examinadora a atribuição da pontuação a ser atribuída de forma definitiva ao candidato.

Receberá pontuação zero na Prova de Títulos o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estabelecidos neste Anexo XIII e item 12.2 do Edital.

Contém _____ Folhas

Data: ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____



- ANEXO XIV -
MODELO DE REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS
EDITAL N. 001/2021

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o **Edital n. 001/2021, o qual recomenda-se a leitura atenta antes de preencher este documento.** O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

REQUERIMENTO DE RECURSOS E REVISÃO DAS PROVAS

Eu, _____,
inscrição n. _____, portador(a) do documento de identidade
n. _____, CPF n. _____, telefone(s)
_____, concorrendo ao Concurso
Público para Provimento de Vagas do Município de Rio Verde (GO), Edital nº 001/2021,
venho requerer a Vossa Senhoria, recurso em relação à(s) prova(s) _____ do
referido Concurso Público.

_____, ____/____/____
Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)



**- ANEXO XV -
CRONOGRAMA GERAL
EDITAL N. 001/2021**

ITEM	ATO	DATA/PRAZO
1	Publicação do Edital	24/08/2021
2	Período de impugnação ao Edital	25/08/2021 a 30/08/2021
3	Período de Inscrições	27/09/2021 a 27/10/2021
4	Período de solicitação de isenção do valor da inscrição	27/09/2021 a 04/10/2021
5	Período de disponibilização de computador na Central de Atendimento da UniRV para inscrição	30/09/2021 a 06/10/2021, das 13:00 às 17:00 horas
6	Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	06/10/2021
7	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição	07/10/2021 a 08/10/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
8	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) acerca do indeferimento da isenção da Taxa de Inscrição	13/10/2019
9	Último dia para pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário	28/10/2021
10	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	03/11/2021
11	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição	04/11/2021 a 05/11/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
12	Período para requerimento de condição especial para realização da prova e para enviar documentos referentes à solicitação de atendimento especial	04/11/2021 a 09/11/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas



13	Período para entrega de documentação referente à solicitação de vaga de Pessoa com Deficiência (PcD)	04/11/2021 a 09/11/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
14	Divulgação do resultado após análise dos recursos acerca do indeferimento de inscrição	09/11/2021
15	Divulgação do resultado das solicitações de necessidades de atendimento especial e solicitação para apresentação de documentação complementar, caso necessário.	03/12/2021
16	Divulgação dos locais e horários da Prova Objetiva	03/12/2021
17	Divulgação do resultado das solicitações de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	07/12/2021
18	Prazo de interposição de recurso contra o indeferimento de vaga para pessoa com deficiência	08/12/2021 a 09/12/2021, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
19	Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s) para vaga de pessoa com deficiência (PcD)	13/12/2021
20	Realização da Prova Objetiva de múltipla escolha para todos os cargos, de Redação somente para os cargos de nível médio e da Prova Discursiva para os cargos de nível superior.	16/01/2022
21	Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas e dos padrões de respostas da Prova Discursiva do Cargo de Procurador do Município Nível I	16/01/2022, após as 18 horas
22	Prazo de interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das Provas Objetivas e dos padrões de respostas da Prova Discursiva do Cargo de Procurador do Município Nível I	17/01/2022 a 18/01/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
23	Divulgação do Gabarito Oficial, após análise do(s) recurso(s) contra os gabaritos preliminares das Provas e dos padrões de respostas da Prova Discursiva do Cargo de Procurador do Município Nível I	21/01/2022
24	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas	25/01/2022
25	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Objetivas	26/01/2022 a 27/01/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas



26	Divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas, após análise do(s) recurso(s)	04/02/2022
27	Divulgação dos candidatos aos cargos de nível médio classificados para correção da Prova de Redação	07/02/2022
28	Divulgação e convocação dos candidatos classificados para a Prova Prática	07/02/2022
29	Período de aplicação das Provas Práticas	08/02/2022 a 11/02/2022
30	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas de Redação (cargos de nível médio) e das Provas Práticas (Coveiro e Cozinheiro)	18/02/2022
31	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas de Redação (cargos de nível médio) e das Provas Práticas (Coveiro e Cozinheiro)	21/02/2022 a 22/02/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
32	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar das Provas de Redação (cargos de nível médio) e das Provas Práticas (Coveiro e Cozinheiro)	04/03/2022
33	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Discursivas do Cargo de Procurador do Município Nível I	18/02/2022
34	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das Provas Discursivas do Cargo de Procurador do Município Nível I	21/02/2022 a 22/02/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
35	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar das Provas Discursiva do Cargo de Procurador do Município Nível I	04/03/2022
36	Convocação dos candidatos ao Cargo de Procurador do Município Nível I classificados para apresentação dos documentos da Prova de Títulos, conforme resultado definitivo das provas discursivas	04/03/2022
37	Período de apresentação dos documentos da Prova de Títulos dos candidatos ao Cargo de Procurador do Município Nível I	07/03/2022 a 11/03/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas



38	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos dos candidatos ao Cargo de Procurador do Município Nível I	16/03/2022
39	Prazo de interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos candidatos ao Cargo de Procurador do Município Nível I	17/03/2022 a 18/03/2022, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas
40	Divulgação do Resultado Definitivo após a análise do(s) recurso(s) contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos dos candidatos ao Cargo de Procurador do Município Nível I	23/03/2022
41	Divulgação da Classificação Final do Concurso	24/03/2022



- ANEXO XVI -
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A POSSE
EDITAL N. 001/2021

1. A relação de documentos discriminadas neste anexo será exigida para todos os cargos deste concurso e deverá ser apresentada, impreterivelmente, no prazo a ser estabelecido pelo Departamento de Recursos Humanos do Município.
2. Todos os demais requisitos previstos na legislação e/ou no Edital n. 001/2021 também deverão ser observados no ato da posse.
3. Para o cargo de Motorista será exigida, adicionalmente aos documentos previstos neste anexo, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, categoria "B"
4. Para o cargo de Procurador do Município Nível I será exigida, adicionalmente aos documentos previstos neste anexo, a apresentação da comprovação da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil e comprovação de idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da posse.

Todas as fotocópias deverão ser apresentadas em formato A4, devidamente autenticadas e/ou acompanhadas dos originais, dos seguintes documentos:

O candidato aprovado no Concurso Público de que trata o Edital n. 001/2021 somente será nomeado para o exercício do cargo se atendidas as seguintes exigências na data da posse, conforme previsão da Lei Municipal n. 3.968/2000 (*Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Verde*); a Lei Municipal n. 3.853/1999 (*Plano de Cargos e Vencimentos do Quadro Permanente dos Servidores do Município de Rio Verde*); e a Lei Complementar n. 5.564/2009 (*que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral do Município de Rio Verde – GO*):

- a. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- b. ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c. gozar dos direitos políticos;
- d. estar quite com as obrigações eleitorais;
- e. estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da posse, ou devidamente emancipado nos termos da lei civil, exceto para o cargo de Procurador do Município Nível I, para o qual se exige idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos no ato da posse;
- g. ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo;
- h. ter nível de escolaridade ou habilitação legal para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga para a qual foi aprovado e classificado;
- i. achar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e não possuir nenhum impedimento legal para o exercício das funções/atividades do cargo;
- j. não ter sofrido pena de demissão no serviço público dentro dos últimos 05 (cinco) anos;
- k. apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições do Edital;
- l. apresentar exame de sanidade física e mental, comprobatória da aptidão necessária para o cargo;
- m. não possuir vínculo com outro órgão público que acarrete incompatibilidade de exercício do cargo postulado;
- n. possuir nível de escolaridade para o exercício do cargo, apresentando o título exigido pela vaga na qual foi aprovado e classificado, devendo apresentar cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar e/ou Diploma de Graduação, conforme as exigências específicas para o cargo descritas neste Edital e seus anexos, sendo que os diplomas e/ou



- certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, serem validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente;
- o. apresentar comprovante de inscrição e de regularidade junto à ordem/conselho de classe respectivo, conforme o caso, de acordo com a previsão contida nas especificações deste Edital, seus anexos e legislação aplicável;
 - p. apresentar todos os documentos comprobatórios exigidos para o cargo pretendido, conforme disposições deste Edital e seus anexos, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da posse, em respeito à legislação vigente;
 - q. possuir idoneidade moral, a ser comprovada, no mínimo, mediante:
 - i. Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual (inclusive Juizados Especiais Criminais) ou do Distrito Federal, Militar e Eleitoral dos lugares em que haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - ii. Certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal e pela Secretaria de Segurança Pública das unidades federativas onde haja residido nos últimos 05 (cinco) anos;
 - iii. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste não haver inquérito policial em curso em seu desfavor;
 - iv. Declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei, da qual conste que não ter sofrido penalidade de demissão na Administração Pública federal, estadual ou municipal nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à posse;

Os documentos comprobatórios dos requisitos fixados acima deverão ser apresentados após a aprovação do candidato, por ocasião da convocação para assumir o cargo.

No ato da investidura no cargo, o ato de nomeação tornar-se-á sem efeito, se o candidato não comprovar os requisitos constantes nesse anexo.

O candidato deverá realizar os exames admissionais solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Verde, bem como atender todos os demais procedimentos exigidos em tempo hábil, a fim de viabilizar sua posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação da nomeação, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei Municipal n. 3.968/2000.

Um médico do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV emitirá Laudo de Saúde Ocupacional com efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições do cargo público correspondente, observados a legislação específica e protocolos internos.

O candidato considerado INAPTO no exame médico admissional, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação revogado.

O Município de Rio Verde, por seu Departamento de Recursos Humanos e/ou servidor(es)/comissão especialmente designada, poderá, a qualquer tempo, realizar diligência no sentido de verificar a idoneidade de toda e qualquer documentação e informação apresentada pelos candidatos deste Concurso Público, bem como poderá realizar sindicância que consistirá na coleta de informações sobre a vida pregressa e atual de candidato convocado, podendo, por regulamento específico, indicar situações outras não previstas expressamente neste edital, que possam caracterizar inidoneidade moral.



Resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa, o candidato que apresentar documentação inidônea para comprovação de titulação e/ou dos requisitos de investidura dos cargos deste Concurso Público, ou ainda em caso de constatada a inidoneidade moral do candidato convocado, nos termos das normas jurídicas aplicáveis à Administração Pública, estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação anulado (caso expedido), sem prejuízo das demais responsabilizações de natureza cível e criminal.